

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 06 / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

16 DE ABRIL DE 2021

(CONTÉM 76 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

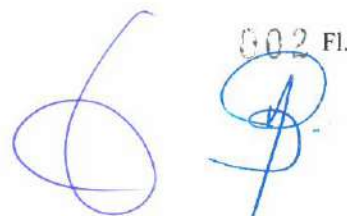
DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06/2021

Da reunião ordinária pública realizada no dia 16 de abril de 2021, iniciada às 09:15 horas e concluída às 12:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	14
Agenda	14
Aprovação de Atas	14
Balancete	14
Despachos	14
DAGCJ	20
DFMA	35
DOP	41
DECAD	61
DU	74
Intervenção do Público	75
Aprovação em minuta	76
Votação das deliberações	76
Montante Global de Encargos	76
Encerramento	76

002 Fl.


ABERTURA

ATA Nº 06/2021

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

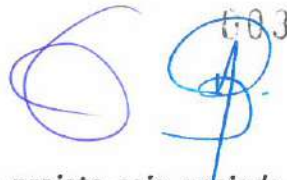
1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) *Memorando de Entendimento para implementação do projeto “Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – Tecer a DiverCidade”, no âmbito da Candidatura - AVISO Nº POISE- 33-2021-02 (Ratificação)*
- b) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 26.março.2021, reconhecendo a qualidade artística, o mérito, a relevância cultural, patrimonial, material e imaterial do Projeto denominado “respirAR”, – concertos de piano com o compositor e pianista Hélder Bruno – a executar pela empresa Cherry Blossom, Art&Culture Business*

 603 FL.

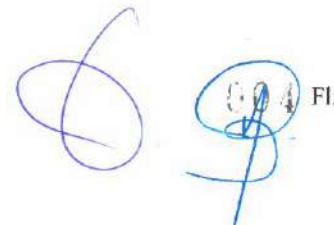
Consulting – Unipessoal Lda., intercedendo para que este projeto seja apoiado pelo programa «Garantir Cultura» (Ratificação)

- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 09.abril.2021, manifestando interesse na parceria com a DCTR- Associação Cultural, no âmbito do projeto de dança “Lá Fora/Cá Dentro”, destinado ao público infanto-juvenil (mais concretamente para crianças a partir dos 8 anos) (Ratificação)*
- d) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 08.março.2021, comunicando que se encontra a decorrer nos serviços competentes da Câmara Municipal o procedimento contratual para aquisição de serviços para o desenvolvimento da edição 2021 do WOOL / Covilhã Art Urbana (Ratificação)*
- e) Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 25.março.2021 – Anulação do Concurso Público para a Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa (Conhecimento)*
- f) Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 29.março.2021, no qual determinou a Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação de pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguiso e União de Freguesias de Peso e Vales do Rio) (Conhecimento)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação e Cultural da Covilhã (Aprovação e Consulta Pública)*
- b) Alienação de habitação, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e Revogação da deliberação de 18.dezembro.2020 (Aprovação)*
- c) Minuta de Protocolo de Cedência de Parcela de Terreno entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento para a “Horta Comunitária do Bairro da Alâmpada – Boidobra” (Aprovação)*
- d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)*
- e) Minuta de protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, no âmbito das Jornadas Nacionais de Aeronáutica (Aprovação)*
- f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo (Aprovação)*
- g) Protocolo de parceria celebrado entre a ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul e o Município da Covilhã no âmbito da candidatura denominada “Paisagens da Estrela, do Volfrâmio, do Xisto e do Rio: Novas Narrativas Patrimoniais e Culturais”, a apresentar ao AVISO N.º CENTRO 41-2020-03 | PI 9.10 | VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO (Ratificação)*

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the letters 'FI.' inside.

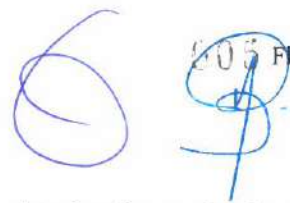
- h) Minuta de Auto de Doação entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab (Aprovação)*
- i) Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano com a área de 45 m2, sito Avenida Frei Heitor Pinto, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1878 e registado na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1329/20001016 da extinta freguesia da Conceição (Aprovação)*
- j) Propostas de Consolidação de Mobilidade (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Demonstração dos Fluxos de Caixa (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Alteração Orçamental Modificativa 2 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) Equilíbrio de Contas / 2020 – Parkurbis (Aprovação)*
- d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- e) Devolução de Caução – Adjudicação da Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) Início do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente (Aprovação)*
- d) Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (Aprovação)*
- e) Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo*
 - 2. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel*
- f) Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo*
 - 2. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel*

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the text 'C.O.F.' inside.

3. Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (parcial)

g) Conta Final: (Aprovação)

- 1. Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo**
- 2. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo**
- 3. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel**

h) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

- 1. Estrada do Sineiro – Covilhã**
- 2. Rua da Escola – Canhoso – Covilhã**
- 3. Verdelhos**
- 4. Sítio Rego da Água – Vila do Carvalho**
- 5. Rotunda do Intermarché – Covilhã**

i) Iluminação Pública: (Aprovação)

- 1. Rua do Freixo 282 PT - Ferro**

5.4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO em Design (Aprovação e Remessa para conhecimento da Assembleia Municipal)**
- b) Minuta de Contrato de Cedência Temporárias de Bens Culturais Móveis entre o Novo Banco e o Município da Covilhã (Aprovação)**
- c) Minuta de Acordo de Cedência de material Fílmico entre a Cinemateca Portuguesa Museu da Cinema, I.P. e o Município da Covilhã (Aprovação)**
- d) Aceitação de doação - Levantamento topográfico (original) da Estrada 339, entre a Nave de Santo António e os Cântaros (Aprovação)**
- e) Proposta de medidas preventivas de proteção e apoio às Associações/IPSS do Concelho de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19 (Aprovação)**
- f) Habitação Social: (Aprovação)**
 - 1. Atribuição**
 - 2. Permuta**
- g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno (Aprovação)**
- h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento 153 – Teixoso (Aprovação)**

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 16/04/2021

006 Fl.

i) Programa das Comemorações do 47.º Aniversário do 25 de Abril (Conhecimento)

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

 Fl.**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo os **Votos de Pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Coelho e do Dr. Almeida Henriques (Presidente da Câmara Municipal de Viseu)**, “dois políticos notáveis que se destacaram em campos importantes de intervenção pública a nível governamental e autárquico.

Partiram prematuramente. Lamentámo-lo profundamente.”

Propôs que o Município da Covilhã se solidarizasse nestes Votos de Pesar a endereçar as respetivas famílias e, no caso do Dr. Jorge Coelho, ao Partido Socialista e, no que diz respeito ao Dr. Almeida Henriques, ao Município de Viseu.

Propôs igualmente um **Voto de Pesar pelo falecimento da antiga funcionária do Município da Covilhã - Senhora Cidália Torrão** que, “durante muitas décadas, se dedicou de corpo e alma à causa pública, exercendo as suas funções de forma exemplar. Uma pessoa extremamente dedicada.

Lamentamos também a sua partida e associámo-nos à sua família nesta hora de luto e de dor.

Proponho que este Voto de Pesar seja transmitido à sua família.”

Tendo os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes se associado aos **Votos de Pesar** apresentados, foram os mesmos **aprovados**.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, relativamente à eleição do novo Reitor da Universidade da Beira Interior, desejou-lhe as maiores felicidades no novo cargo.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto saudou igualmente o novo Reitor da Universidade da Beira Interior, desejando-lhe as maiores felicidades.

O Senhor Presidente da Câmara referiu também pretender “saudar a eleição do Senhor Prof. Mário Raposo para Reitor da nossa Universidade. Um Professor que, ao longo de décadas, tem dado o seu melhor em prol da nossa Universidade.

Integrou praticamente todas as equipas eleitorais. Conhece profundamente a instituição. Estou absolutamente convencido que o conhecimento e a capacidade que detém e as suas elevadíssimas competências farão dele um excelente Reitor.

Estou convencido, até pelo seu perfil, que estão reunidas também condições para aprofundarmos as boas relações pessoais e institucionais que existem entre a Câmara Municipal da Covilhã e a

Universidade, mas irmos mais além e cada vez mais aprofundadamente, emparceirando e criando sinergias.

Estando agora a findar o mandato do atual Reitor, o Senhor Prof. António Fidalgo, é de elementar justiça que se reconheça o trabalho por ele desenvolvido à frente da nossa Universidade, do seu esforço, entrega e determinação, da forma sempre apaixonada, calorosa e forte com que ele defendeu a Universidade com profunda convicção e com o sentido de cumprimento do dever.

Queria aqui expressar o reconhecimento no sentido de lhe agradecer os contributos que deu à Universidade, à Cidade e à região e continuar a desejar-lhe a continuação de uma boa carreira universitária, que continue a ser uma referência para todos nós e desejar-lhe as melhores venturas pessoais."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira propôs um **Voto de Louvor** que, a seguir, se transcreve:

"O Grupo Humanitário dos Dadores de Sangue da Covilhã é uma associação que, há mais de 30 anos, promove a benévola e a anónima dádiva de sangue, representando para toda a sociedade um exemplo de altruísmo e de cidadania.

A ampliação da sua sede social, como melhoria efetiva de condições para a recolha de sangue, tem sido um anseio desta prestigiada instituição que agora, com a entrega e apresentação do projeto final, vê assim cumprida uma parte muito importante dos seus nobres anseios.

Desta forma, importa, pois, reconhecer e louvar o trabalho de toda a equipa que, de forma completamente graciosa, contribuiu para a concretização deste projeto.

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal da Covilhã aprove um Voto de Louvor aos seguintes cidadãos: Bruno Miguel Silva (arquiteto), Maximino Miguel Bidarra (arquiteto), Jorge Filipe Gaspar (engenheiro), Jorge Manuel Pombo (engenheiro técnico), Pedro Miguel Roxo (engenheiro técnico), Rui Miguel Marques (técnico medidor orçamentista) e Ricardo Nuno Torrão (desenho técnico e gestor do projeto)."

Continuou dizendo que "estes técnicos, numa reunião na semana passada, entregaram-me, em representação do Município conjuntamente com o nosso Diretor do Departamento de Obras e na presença da Direção dos Dadores de Sangue, o projeto de execução da sua sede que é um espaço do Município, cedido aos Dadores, e, neste momento, está em condições de levar a cabo obras de melhoria e de conseguirmos requalificar este espaço para essa grande associação.

Estes técnicos fizeram esse trabalho de forma graciosa e acho que é de elementar justiça que a Câmara reconheça publicamente este ato benévolo ao Grupo Humanitário."

O Voto de Louvor foi aprovado.

Apresentou ainda um **Voto de Congratulação ao atleta Samuel Barata** pela revalidação do título de Campeão Nacional. "Reconhecer esse feito. O nome dele orgulha-nos a todos. Um atleta que começou nas nossas associações e a percorrer as nossas estradas que agora brilha ao serviço do Benfica, mas que conseguiu mais um título de Campeão Nacional."

 009 Fl.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis parabenizou o novo Reitor da Universidade da Beira Interior e acrescentou que a mesma “é uma instituição de âmbito regional, no entanto, importa aqui relevar o facto de voltarmos a ter um Reitor nascido e criado aqui no Concelho da Covilhã.

As relações com a Universidade têm sido efetivas e utilitárias para ambas as partes e, neste momento, será possível reforçar.

Estamos a concluir, com o Departamento de Aeronáutica da Universidade da Beira Interior, o nosso projeto de legalização do heliporto de Cortes do Meio, uma vez que é uma das infraestruturas fundamentais para o apoio aos incêndios.

Fomos notificados pela ANAC e também pela Proteção Civil Nacional que este ano esse heliporto já não poderia funcionar, o que seria uma perda não só para o Município da Covilhã, mas também para a região. Como é sabido, em toda a Cova da Beira, o único dispositivo para termos aeronaves de combate a incêndios, do ponto de vista de descolagem e de aterragem, é apenas este heliporto e daí estarmos a concluir o projeto de requalificação e correção das insuficiências e anomalias dessa helipista e a Universidade da Beira Interior foi o parceiro ideal conjuntamente com o Eng.º Paulo Soares – Diretor do Aeroporto de Viseu.

Estamos já na fase terminal e, para este ano, já temos que garantir, no heliporto, segurança operacional para operadores de serviço de brigadas de aeródromo e isso implica fazer formação aos bombeiros. Optámos por um protocolo com os Bombeiros Voluntários da Covilhã para esse serviço de segurança operacional de aeronaves.

Demos esse passo com o contributo fundamental da Universidade da Beira Interior.

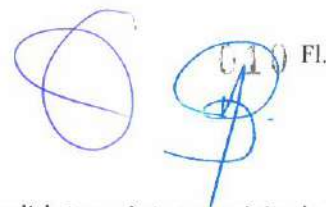
É objetivo que aquele heliporto venha a receber, se as condições físicas o permitirem, descolagem e aterragem de todo o tipo de helicópteros. É um avanço fundamental já que hoje há operadores turísticos que precisam muitas vezes que turistas que chegam à Lisboa e ao Porto para se deslocarem para o interior desde que haja um heliporto com todas as condições para descolar e aterrar. Isso é fundamental no apoio ao desenvolvimento turístico do concelho e da região.

Do ponto de vista da Proteção Civil Municipal, desenvolvemos ações diversas quer com as vistorias de salubridade, quer na resolução de pequenas ocorrências, o apoio às escolas.

Com as Juntas de Freguesia e com as IPSS's temos estado em contacto com reuniões permanentes.”

Relativamente ao Covid-19, informou que “a situação, neste momento, no concelho e no distrito é muito favorável. Falando do Concelho da Covilhã, registamos com muito agrado que não há casos de internamento no hospital e temos apenas 3 casos ativos. O total de infetados é de 2856 e já foram recuperados 2779, mas ocorreram 74 óbitos.

A Proteção Civil, na última reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil, apresentou três documentos internos seja no Plano de Emergência Familiar, seja na importância dos postos de vigia e aqui, conjuntamente com a GNR e porque as intempéries e o vandalismo danificaram os nossos três postos de vigia (o das Minas da Panasqueira, o da Serra e o do Sarzedo), requalificámo-los e estão aptos para entrar em funcionamento no próximo mês de maio.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 619 and the text 'Fl.'.

Também nos focámos na *Vespa Velutina*. Está em marcha uma candidatura intermunicipal de combate a esta praga.

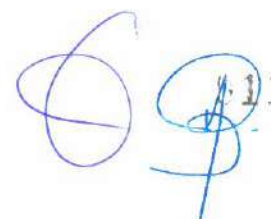
Porque têm surgido dúvidas sobre a onda desenvolvimentista que ocorre no Concelho da Covilhã, dizer que os “dados estatísticos, dos últimos 2 anos, nos Serviços de Urbanismo, dizem-nos que a Pandemia não afeta a construção civil nem a requalificação urbana no concelho da Covilhã. Vamos aos principais números referentes a procedimentos/operações urbanísticas em 2019 e 2020: Licenças emitidas 45 e 43; Alvarás/processos de loteamento 15 e 11; Requerimentos deferidos 1551 e 1549; Novos processos 205 e 287.

Da leitura dos dados, facilmente se depreende que não houve grandes variações. Os procedimentos deferidos, nos dois anos, em análise, dão-nos conta que não diminuíram as operações e execuções urbanísticas. Quem quer que visite a nossa cidade irá deparar-se com um estaleiro completo. Estão em curso algumas novas moradias e novos loteamentos, mas o que mais importa relevar são as obras de requalificação e reconstrução nas zonas históricas mais propriamente nas ARU – Áreas de Reabilitação Urbana da Cidade e até mesmo de algumas Freguesias. Nas zonas históricas da cidade é difícil encontrar uma rua que não sinta o reboiço da construção civil. O nosso concelho é hoje um território atrativo para investir e como tal procurado por promotores/empreendedores locais, regionais, nacionais e até internacionais. Os Loteamentos, as mais simples casas familiares, as grandes edificações industriais, as casas de aldeia, quintas e quintinhas rurais são procuradas para investimentos agrícolas, habitacionais, industriais, comerciais e de serviços, com destaque para o Turismo nas diferentes modalidades...

São múltiplos os fatores que levam a que a Covilhã seja muito atrativa para os construtores/investidores e dos quais destacamos:

1. A criação e alargamento das ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana, onde as taxas urbanísticas são reduzidas em 50%;
2. Os investidores (públicos ou privados, singulares ou coletivos) podem recorrer ao IFFRU – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas e obter financiamentos/empréstimos mais favoráveis, no que respeita a taxas de juro, maturidades e períodos de carência;
3. A agilização e simplificação na decisão/aprovação das pretensões urbanísticas;
4. As políticas Municipais de promoção do território;
5. A qualidade do meio ambiente natural e urbano;
6. A requalificação urbana encetada pelo Município;
7. As alterações e adaptações dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território;
8. A procura e acompanhamento dos investidores;
9. O nosso concelho é considerado um território seguro;
10. A existência de Centros Interpretativos e espaços museológicos com história e iguarias gastronómicas muito apreciadas.

Em suma importa referir que a Câmara Municipal tem dado o exemplo na requalificação dos edifícios e espaços mais emblemáticos sob o ponto de vista histórico/cultural/ambiental (Teatro

 Fl.

Municipal, Centro de Inovação Social, Centro de Inovação Empresarial, Pátio dos Escuteiros, Museu de Arte e Cultura, a criação e requalificação das Redes de Percursos Pedestres e de Miradouros ...).

As Juntas de Freguesia, associações e empreendedores privados promovem a renovação e reabilitação da nossa cidade, vilas e aldeias com obras de requalificação do património edificado, rotas e percursos pedestre, ações materiais e imateriais, criam novas marcas turísticas inovadoras e diversificadas, ligadas aos elementos que nos caracterizam (Montanha, Volfrâmio, Rio, Xisto, Paisagens Industriais, Produtos Agrícolas com destaque para o queijo, cereja, pêssego que aguçam o apetite pela visita e atração turística.

O Município e o Sr. Presidente - Dr. Vítor Pereira - estão muito gratos aos investidores/empreendedores privados que escolhem a Covilhã para investir, requalificando e construindo empreendimentos que criam valor e emprego no nosso concelho (Habitação, Residências para Estudantes, Hotéis/Alojamentos Turísticos Clássicos, Unidades de Turismo em Espaço Rural - TER, , Alojamento Local, Grandes Superfícies Comerciais, Hotéis e residenciais Sêniores, Clínicas e Estabelecimentos de Saúde Particulares, Pequenos Comércio, Indústrias...)."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes destacou os projetos mais significativos que considerava "uma revolução na organização dos nossos serviços na Informática e Modernização Administrativa.

Destacar:

- A implementação do Sistema do Controlo de Assiduidade que permitiu a disponibilização de uma plataforma de gestão e controlo de assiduidade com a participação ativa dos nossos colaboradores, nomeadamente no que diz respeito à marcação de férias e à justificação de faltas com a devida integração no Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

Com a inclusão de novos recursos humanos no quadro da Autarquia, por exemplo na área da Educação, vai-se sugerir também o alargamento desta plataforma aos estabelecimentos de ensino e isto poderá contribuir para uma padronização da sistematização de alguns procedimentos relacionados com a gestão dos recursos humanos.

- Procedeu-se a uma reformulação e a uma atualização tecnológica da infraestrutura de rede entre os edifícios municipais, permitindo interligar de forma mais rápida e fiável os edifícios onde funcionam os serviços da Autarquia com destaque para a integração nesta rede do Centro de Inclusão Social.

Neste momento, está em curso a ligação de edifícios onde existe um menor número de postos de trabalho, tais como a Central de Camionagem, o Museu de Arte Sacra, a Piscina Municipal, etc.

- Fizemos uma atualização tecnológica também dos postos de trabalho de colaboradores e procedemos à substituição de mais de 60 computadores dos nossos colaboradores.
- Fizemos também uma atualização tecnológica da infraestrutura da rede de edifícios dos Paços do Concelho que consistiu num reforço de equipamento ativo central do edifício e na disponibilização de uma rede Wifi mais rápida e mais segura.

 612 Fl.

Este novo equipamento permitiu-nos disponibilizar cerca de 150 ligações VPN que permitiram o teletrabalho de um elevado número de colaboradores.

- Fizemos também a modernização do Parque Tecnológico de escolas do 1.º ciclo do ensino básico.
- O projeto de modernização administrativa que inclui um conjunto de atividades relacionadas com a modernização dos serviços prestados pela Autarquia, desde a atualização tecnológica de um conjunto de equipamentos à implementação de um conjunto de ferramentas de gestão documental *workflow* que funcionam de forma integrada com as aplicações de *backoffice* utilizadas nos diferentes serviços do Município e disponibilização de uma ferramenta de suporte à decisão.

A implementação desta componente de gestão documental *workflow* foi altamente penalizada pela disseminação do teletrabalho na grande maioria dos serviços administrativos do Município da Covilhã, não tendo sido possível até agora a propagação destas ferramentas pelos diversos serviços da Autarquia.

No entanto, consideramos que a implementação nos serviços do Urbanismo, que se iniciou antes de março de 2020, obteve resultados muito positivos antevendo-se efeitos muito semelhantes na difusão desta plataforma pelos restantes serviços da Autarquia.

- Implementámos o serviço de telefonia IP. Este projeto implicou a substituição de todos os equipamentos de comunicação de voz fixa utilizados nos diferentes serviços do Município. Este novo serviço permitiu a disponibilização de novas funcionalidades e a integração do maior número de serviços.
- Fizemos a renovação do serviço de impressão digital e cópia. Foi um serviço implementado na Câmara em 2015 e, fruto do seu sucesso, teve que ser novamente renovado em 2019 (substituição dos equipamentos que sofreram o maior esforço durante o contrato inicial, bem como a padronização de equipamentos instalados nos diferentes serviços da Autarquia).
- Implementámos a plataforma de faturação eletrónica.
- Fizemos a implementação da aplicação da Ação Social.
- Avançámos com o projeto WiFi4EU que consiste na disponibilização de redes wireless de utilização gratuita em edifícios municipais com maior afluência de público (Biblioteca Municipal, Central de Camionagem, Balcão Único, Museu da Cidade da Covilhã e Museu de Arte Sacra).
- Entrámos no projeto + Covilhã Gestão de Mobilidade Espaços e Eventos em parceria com a Universidade da Beira Interior cuja candidatura já foi aprovada e prevê um investimento global de cerca de 550 mil euros a repartir pelas duas entidades.

Pretende-se com este projeto agilizar a comunicação com o cidadão através da disponibilização de uma plataforma digital totalmente inovadora que permite integrar informação útil sobre o território ou espaço, interior ou exterior, ao seu utilizador sem ele ter que a procurar. Ou seja, o cidadão tem a possibilidade de receber, de forma totalmente automática, informação em tempo real sobre o território, com mais ou menos detalhe em

função do local onde se encontra, através de um algoritmo de *push* baseado em variáveis predefinidas.

Este foi grande parte do trabalho feito neste pelouro e que queria dar a conhecer a todos os Senhores Vereadores para dizer que são modificações muito importantes para a gestão da nossa Autarquia.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

614 FL

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 9.732.821,22 € (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 8.463.060,86 € (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta euros e oitenta e seis cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.269.760,36 € (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos).

4. DESPACHOS

- a) Memorando de Entendimento para implementação do projeto "Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – Tecer a DiverCidade", no âmbito da Candidatura - AVISO Nº POISE- 33-2021-02

A Câmara deliberou ratificar o Memorando de Entendimento assinado pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/238, para implementação do projeto "Projeto de

6 15 Fl.

Mediadores Municipais e Interculturais – Tecer a DiverCidade”, no âmbito da Candidatura - AVISO Nº POISE- 33-2021-02.

- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 26.março.2021, reconhecendo a qualidade artística, o mérito, a relevância cultural, patrimonial, material e imaterial do Projeto denominado “respirAR”, – concertos de piano com o compositor e pianista Hélder Bruno – a executar pela empresa Cherry Blossom, Art&Culture Business Consulting – Unipessoal Lda., intercedendo para que este projeto seja apoiado pelo programa «Garantir Cultura»

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8277, reconhecendo a qualidade artística, o mérito, a relevância cultural, patrimonial, material e imaterial do Projeto denominado “respirAR”, – concertos de piano com o compositor e pianista Hélder Bruno – a executar pela empresa Cherry Blossom, Art&Culture Business Consulting – Unipessoal Lda., intercedendo para que este projeto seja apoiado pelo programa «Garantir Cultura».

- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 09.abril.2021, manifestando interesse na parceria com a DCTR- Associação Cultural, no âmbito do projeto de dança “Lá Fora/Cá Dentro”, destinado ao público infanto-juvenil (mais concretamente para crianças a partir dos 8 anos)

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9505, manifestando interesse na parceria com a DCTR- Associação Cultural, no âmbito do projeto de dança “Lá Fora/Cá Dentro”, destinado ao público infanto-juvenil (mais concretamente para crianças a partir dos 8 anos).

- d) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 08.março.2021, comunicando que se encontra a decorrer nos serviços competentes da Câmara Municipal o procedimento contratual para aquisição de serviços para o desenvolvimento da edição 2021 do WOOL / Covilhã Art Urbana

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.março.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9605, comunicando que se encontra a decorrer nos serviços competentes da Câmara Municipal o procedimento contratual para aquisição de serviços para o desenvolvimento da edição 2021 do WOOL / Covilhã Art Urbana.

16 Fl.

e) Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 25.março.2021 – Anulação do Concurso Público para a Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 25.março.2021 para conhecimento da Anulação do Concurso Público para a Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã – Alameda Europa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “temos uma anulação porque nenhum concorrente conseguiu cumprir com o preço base e só o dinheiro que se gastou em concursos, em anulações e em anúncios para fazer e desfazer esta ciclovia dava de facto para o enredo de vários episódios da telenovela que está a passar sobre a Serra da Estrela!

Parece-me importante que a próxima diligência, relativamente a esta ciclovia, seja desta que se consiga fazer, que seja desta que os desenhos vão ficar bem feitos, que seja desta que a população comece a poder utilizar com confiança a ciclovia.

Este é um bom retrato daquilo que é a gestão da Câmara.”

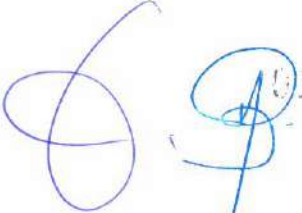
Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto reiterou o que tem dito sobre o assunto, dizendo que “a Câmara Municipal deveria repensar a decisão de intervir na Alameda Europa e nas outras.

A rede viária urbana sofre com as restrições que foram feitas. Infelizmente não temos polícia municipal porque teríamos aí uma fonte de receita imensa das violações que diariamente se assiste justamente pelos constrangimentos que foram feitos no perfil de circulação.

Congratulo-me se esta decisão for transformada porque não vejo qualquer benefício na implementação das ciclovias. Julgo que terá muito sucesso certamente noutras cidades com outras características orográficas, mas na Covilhã acho que é negativo.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “nem sempre os valores pelo qual submetemos as obras a concurso são apetecíveis. Tentamos sempre, na medida do possível, que as obras sejam realizadas e efetivadas com o menor custo possível. Daí se deveu o facto deste concurso ter ficado deserto e temos esperança que, com o seu relançamento e com os ajustes que possam ser feitos com essa finalidade, a tornem mais atrativa.

Tomei como boa a sugestão que o Senhor Vereador Carlos Pinto fez de que a melhor forma de demonstrar a utilidade e a importância das ciclovias na nossa cidade é pôr as bicicletas a circular o mais rapidamente possível na cidade, o que vai acontecer a breve trecho. Teremos aí a oportunidade de demonstrar que a mobilidade suave, neste caso elétrica, numa cidade de montanha como a nossa é importante termos este meio alternativo.”

 017 Fl.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto quis congratular-se “com essa notícia de fazer circular as bicicletas, cujo uso intenso certamente se antevê e que nessa altura eu próprio virei reconhecer que estava completamente enganado sobre a avaliação que teria sido feita quanto a este percurso ciclo viário na cidade.

Para os Covilhanenses, essa medida é muito importante porque trará justificação para tudo o que já foi feito de restrições na marcação e na sinalética e nas intenções de lançar novas obras.

Desejo que brevemente a cidade possa estar invadida de bicicletas para todos ficarmos convencidos da bondade da opção municipal.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes recordou que não era “crítico da opção de se fazer ciclovias na cidade.

Há duas questões que se podem colocar:

- 1 - A oportunidade – se se justifica ou não justifica ter uma rede ciclovária. A Câmara é que tem dados concretos para poder avaliar dessa oportunidade. Posso ter algumas dúvidas, mas aceito;
- 2 - Conseguir fazê-lo ou não. Estamos a chegar ao fim do mandato e aquilo que se vê é uma confusão enorme.

Sobre a execução é que são as minhas críticas. Que não passe a ideia de que não queremos bicicletas na Covilhã ou que não queremos que o progresso chegue à Covilhã. O que fica patente da Câmara é a incapacidade de levar a bom porto uma das suas principais prioridades e uma das suas principais bandeiras. Onde se esperaria que a Câmara mobilizasse todos os seus recursos, saberes e conhecimento para que tudo corresse bem e fosse feito rapidamente, até para provar que estão errados aqueles que duvidam da ciclovía, é o que se vê!”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que, relativamente “a inovações, tem sempre subjacente uma questão que é inerente à condição humana. O ser humano, por natureza, resiste sempre à mudança no sentido de que acha que o que está pode servir. Aquilo que é introduzido de novo nem sempre é fácil de implementar e reconheçamos que fazer ciclovias na Covilhã não é o mesmo das que vão fazer em Castelo Branco, Évora, Aveiro, Águeda ou noutra cidade do género.

O nosso desafio e a nossa ousadia, para não dizer até coragem, foi abalançarmos a este projeto que é absolutamente inovador numa cidade de montanha. Seria sempre muito mais fácil numa cidade com outras características orográficas termos, à margem das vias de comunicação existentes na área sobrance, podermos implementar essas ciclovias de forma mais célere, menos intrusiva relativamente aquilo que é a circulação normal dos outros veículos. A verdade é que temos que lidar com zonas do Centro Histórico onde as vias são estreitas e toda uma série de inclinações, de declives e de outros obstáculos orográficos e essas dificuldades existem, apesar do esforço que os serviços técnicos da Câmara Municipal da Covilhã depositam para que tudo isso resulte bem. Apesar do esforço, nem sempre se consegue no tempo próprio e no tempo pretendido atingir essa mesma vontade que temos de implementar esta rede ciclável.

Vamos fazer o julgamento após a implementação do projeto e também é um teste à cidadania dos nossos munícipes.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse que “a questão das ciclovias tem que ser vista em dois planos: as ciclovias para o lúdico (achei muito bem a notícia de uma ligação da Covilhã ao Fundão em ciclovia, através da Estrada Nacional) e questão diferente é que não conheço em nenhuma cidade de montanha a intenção de tornar e criar em paralelo uma rede de vias cicláveis para uso diário. Se a Covilhã alcançar esse desiderato, realmente será caso único.

O que me surpreende é que, tendo sido apresentado este projeto há mais de 4 anos, as bicicletas nunca tenham sido colocadas à disposição de quem as queria usar. Nesta altura, provavelmente já estaríamos com uma tal evidência por um sentido ou por outro que seria muito mais fácil aos decisores demonstrarem da bondade desta opção.

Sou completamente favorável que a Câmara mantenha esse projeto de vias cicláveis para o lúdico porque me parece que é aquele que terá muito interesse para as famílias covilhanenses; agora as outras, por favor, ponham as bicicletas a disposição dos utentes porque aí será confirmada ou infirmada a razão de cada uma das correntes que aqui se têm verificado na Câmara.

Diria mais: aquilo que foi a marca espalhada pelos asfaltos da Covilhã que seja reponderada porque o significado prático é muito reduzido e até tem uma componente humorística que não vejo que seja prestigiança para o Município.”

O Senhor Presidente da Câmara confirmou que “a ciclovia entre a Covilhã e o Fundão está em andamento. Também o Município do Fundão vê interesse nessa ciclovia e por isso nos candidatámos em conjunto. A própria Universidade adquiriu um conjunto significativo de bicicletas para docentes e estudantes.

Aquelas que vamos adquirir, que já estão adjudicadas, e as outras que no âmbito da concessão do sistema de transportes hão de vir, têm uma finalidade global: temos na Covilhã 8 mil estudantes, gente jovem que gosta de utilizar este meio alternativo e obviamente também os nossos munícipes que, muitos deles, têm essa vontade.

Havemos de chegar a bom porto.”

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25.março.2021, respeitante à anulação do concurso (por as propostas apresentadas terem sido excluídas, como decorre da ata relatório preliminar/projeto de relatório final) que determinou:

- 1.- Que o Departamento de Obras e Planeamento analise o processo concursal e apresente nova proposta de concurso;**
- 2.- Que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso.**

- f) Despacho do Senhor Presidente da Câmara em 29.março.2021, no qual determinou a Abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação de pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguiso e União de Freguesias de Peso e Vales do Rio)**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.março.2021, na informação I-CMC/2021/629, de 29.03.2021, do Senhor Diretor do DOP, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/32914, na qual determinou a aprovação da referida informação e abertura de concurso público para a Empreitada de Obras de Requalificação de pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguiso e União de Freguesias de Peso e Vales do Rio), com o preço base de 404.500,00 € (quatrocentos e quatro mil e quinhentos euros) e com um prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes disse que “era uma das promessas eleitorais do Partido Socialista e a verdade é que olhamos para as vias e para os caminhos do nosso concelho e aquilo que vemos é exatamente o contrário do que o cumprimento dessa promessa.

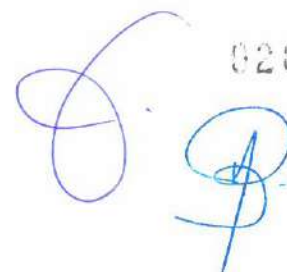
Foram 8 anos em que as populações ficaram marginalizadas sob o ponto de vista da requalificação da rede viária.

Recordo aquilo que já aconteceu na véspera das eleições anteriores: deitar alcatrão para cima do que está estragado ou altear as bermas, não só não resulta, como não dá bom resultado.”

Continuou dizendo que existiam “muito mais vias a precisar de requalificação e de pavimentos no nosso Concelho.”

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que iriam “cumprir muito das promessas justas relativamente à pavimentação da nossa capilaridade rodoviária concelhia. Estão em curso uma série de intervenções por todo o concelho. Estamos e vamos intervir independentemente das eleições.”

A Câmara tomou conhecimento.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação e Cultural da Covilhã

Presente a Camara informação, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referencia EDOC/2021/9096, dando conta, na sequência da deliberação de Camara na reunião de 12.fevereiro.2021, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação e Cultural da Covilhã, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que não compreendia a informação de que não é ainda possível proceder ao cálculo dos custos de água, luz, telecomunicações, etc.

“É verdade que inexistem antecedentes, mas é possível antecipar e quantificar quando há uma programação, quando há uma estratégia, quando há um pensamento sobre o que se vai fazer com o equipamento. Com certeza que é indicativo e não vai até ao cêntimo!

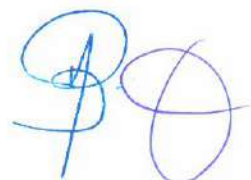
Isto mostra como estamos muito atrasados naquilo que é a definição da estratégia cultural do Concelho que passa de forma determinante por esta obra (prioridade desta Câmara) e aquilo que sabemos é que não se sabe o que vai lá acontecer de tal forma que é incapaz de antecipar as despesas que vão existir.

Isto não é boa gestão!

Depois, há aqui algumas dúvidas. Numa delas é que o Teatro está fechado para férias de 1 a 15 de agosto e de 15 a 31 de dezembro, nos feriados nacionais e no municipal. Faz-me alguma confusão e faz-me lembrar quando o cine centro (onde é agora a Assembleia Municipal) fechava para férias e a pessoa estava de férias e queria ir ao cinema e não havia cinema!

Depois, não há nenhuma palavra sobre a programação, nem sobre a sua aprovação. Pode ser que não seja o objeto do Regulamento que é sobre a utilização do equipamento.

Sobre o artigo 18.º, qual é o objetivo dessa limitação?”



Referiu ainda que o Senhor Presidente, o Senhor Vereador do Pelouro, o Programador e o Gestor não aparecem. “Como é que se articula a Câmara com a Direção do Teatro Municipal?”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que não estavam “a trabalhar num texto definitivo ou a deliberar sobre o Regulamento propriamente dito. Estamos a abrir o procedimento de discussão pública.

O Senhor Vereador e todos os nossos concidadãos, todos os agentes culturais, todas as associações e todos os intervenientes podem dar contributos e críticas construtivas para que este Regulamento seja melhorado e aprimorado.”

Concedida a palavra, a Senhora Vereador Maria Regina Gomes Gouveia referiu que “o Senhor Vereador esteve a falar de um documento que não é propriamente um regulamento.

Parte daquilo que disse não tem a ver com o documento que deve ter âmbito e eficácia, em termos de funcionamento, para a dimensão externa, mas estaria a falar de um documento que tem a ver com a gestão interna.

É óbvio que tem que existir planeamento em termos de missão e princípios de funcionamento e de gestão, relativamente às dimensões culturais que se vão estruturar em fruição e em criação cultural. Esta criação cultural tem a ver com as estruturas locais, com a comunidade, com a mediação de públicos, etc..

Este documento que deve explicitar missão, princípios, objetivos, dimensões de fruição e criação cultural, já foi obviamente definido, embora esteja sempre em desenvolvimento e atualização, como na Cultura devem estar estes instrumentos, porque se devem adaptar ao contexto cultural, social e em termos de legislação, avisos ou medidas governamentais.

Já enviámos um documento à DRCC, que seguiu para o Ministério da Cultura, onde se explicita aquilo que tem a ver com os princípios basilares da gestão desta infraestrutura essencial da Cultura. Enviámos, porque é uma entidade que nos deve orientar e porque vamos obviamente querer fazer parte da rede de teatros e cineteatros a nível nacional em processo de criação, estando prevista a saída de uma portaria e de um aviso que terá a ver com candidaturas para financiamento de programação.

O Regulamento não se trata de um documento de gestão. Trata-se de um documento que visa parametrizar o funcionamento, a pensar nas entidades que vão obviamente articular-se com o Teatro e os seus públicos. Nesse sentido, este Regulamento não deveria ter aqui previsões de custos, até porque previsões de custos foram incluídas na apresentação do projeto do Teatro.

No Regulamento, deveríamos ter dados objetivos, validados, e não os temos porque a infraestrutura ainda entrou em funcionamento, quer as salas de espetáculo, quer a residência destinada ao acolhimento de estruturas e de artistas e à cocriação.

Aquilo que está neste Regulamento, que se trata de um documento que sairá desta reunião para discussão pública, baseou-se na análise de vários regulamentos. Não queremos inventar nada de novo, mas queremos seguramente definir o melhor instrumento possível que nos evite, sobretudo, dúvidas e problemas. É nesse sentido que estamos a construir, com o contributo de todos, este documento.



Já houve um período anterior em que esteve aberto a contributos públicos e nenhum chegou. Portanto, aquilo que está aqui em análise resultou do trabalho de uma equipa que já está dedicada a preparar a abertura do Teatro há muito tempo.

O que referiu em relação ao Senhor Presidente e à Vereadora da Cultura também não entendo, porque prevê o regulamento que é o Senhor Presidente quem, formal e legalmente, tem todas as competências, prevendo também a delegação.

O facto de estarmos a definir parâmetros para a cedência de espaços a estruturas profissionais na área da Cultura e outras tem sobretudo a ver com aquilo que preocupa o Senhor Vereador: assegurarmos que haverá espaço e tempo para programação própria.

O Regulamento não tem que reafirmar aquilo que colocamos no documento de missão. O Regulamento não tem esse âmbito e essa natureza, mas pode conter normas ou regras que viabilizem concretizar a missão."

Agradeceu os contributos feitos pelo Senhor Vereador e garantiu que "os analisaremos com toda a atenção, tendo em conta aqueles que possam melhorar esta versão."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que "o desejo que a Covilhã tem é o de que o Teatro abra o mais rapidamente possível com ou sem regulamento.

O que me pareceu uma omissão não é tanto do Regulamento. É mais da missão que couber ao Gestor do Teatro Municipal. A Covilhã devia ter um rosto que corporize o bom e o menos bom que possa efetivamente passar pelo Teatro, mas sobretudo que tenha uma responsabilidade pública da animação e daquilo que venha a ser a presença de um teatro municipal na Cultura e na solicitação às famílias e aos indivíduos para a sua fruição.

Uma das coisas que me parece que valeria a pena ser trabalhada, porque consome muito tempo e origina digressões diversas com vários interessados, é a criação de parcerias. Ou seja, não é possível que a Covilhã e o seu Município aspirem ter presenças em exibição no Teatro Municipal por sua exclusiva contratação e deslocação.

Tentou-se isso no meu tempo: parcerias com vários municípios que aproveitem essa dinâmica para determinadas figuras coletivas ou singulares possam vir à Covilhã nessa dinâmica conjunta que, de outra maneira, não seria possível por exclusiva contratação do Município da Covilhã.

Isso é o que me parece fundamental para manter um programa cultural todo o ano ou com âmbito semestral e que dá muito trabalho. Portanto, deixaria esta nota de que esse trabalho deve começar rapidamente."

Terminou chamando a atenção para que "o Teatro Municipal da Covilhã não pode ser um teatro experimental, até porque temos um parâmetro de passagem por aquela sala, antes do seu encerramento, de em média 28 mil pessoas todos os anos. Para além dessa função, até porque os espaços certamente darão para isso (existência de espetáculos para vários públicos), mas o sucesso da casa será medido sobretudo por aquilo que sejam os espetáculos de massa para todo o cidadão, para a transversalidade dos gostos do cidadão e não apenas para elites que devem também ter o seu espaço.

A integração do Teatro Municipal da Covilhã na grande rede de espetáculos de tal maneira que se possa ver nas placas publicitárias de Viana do Castelo, de Lisboa, do Algarve, não só o nome



desses municípios, mas também o roteiro do Teatro Municipal da Covilhã nesses espetáculos promovidos em conjunto.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que estava em desacordo “com esta divisão entre elites e massas. Aproximo-me mais com a criação de público, mas também tem que ser o envolvimento das populações e não é só um centro de itinerância.

Se estamos a discutir estas matérias a propósito de um regulamento de funcionamento, é porque ainda não nos trouxeram os documentos de missão e de estratégia e era muito importante que os trouxessem porque isso é que é, de facto, o essencial e o importante.”

Questionou ainda sobre “a limitação dos agentes profissionais da cidade a 5 espetáculos por ano.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que “há um rosto visível que vai dirigir os destinos do Teatro, obviamente sempre acompanhado pelo Executivo, designadamente pela Senhora Vereadora, que é o Senhor Rui Sena e uma equipa dedicada à gestão desta nova infraestrutura.

É uma infraestrutura que pretendemos que seja mais do que um palco privilegiado na prática de reprodução, de apresentação e de difusão de cultura, mas também, ao mesmo tempo, de promoção e de criação de novos agentes culturais e de novos criadores que tirem partido daquela infraestrutura (as escolas, a Universidade, as associações, ...).

No que diz respeito à agenda, esta infraestrutura tem que ser rentabilizada e rentabilizá-la é também partilhá-la com outros municípios e com outras entidades – trabalhar em rede. Isso temo-lo previsto em termos da estratégia de utilização do TMC porque isso é indispensável. Os custos podem ser diluídos e partilhados.”

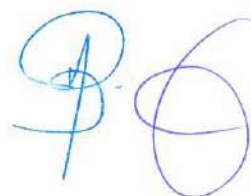
Relativamente ao documento de missão e de estratégia, esclareceu que foi “entregue e foi apresentado aquando do projeto. Tudo isso está lá explanado e previsto.

Sempre que me refiro a esta nova infraestrutura cultural da Covilhã, coloco sempre tónica na criatividade, no empreendedorismo cultural. A itinerância e o espetáculo propriamente dito é uma outra faceta da utilização daquela infraestrutura. É importante que lá se crie cultura e que lá surjam novos artistas e criadores e potenciar o seu surgimento. Pretendemos insistir com os nossos estudantes, com os séniores, com as companhias de teatro, com as associações, ... Queremos que seja um espaço de partilha e de trabalho, aberto à comunidade.”

Concedida a palavra, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que “o documento que se enviou para a DRCC e que seguiu para o Ministério se sustentou naquilo que já estava definido no documento estratégico e este foi apresentado.

O nível estratégico já estava definido e estamos a falar agora de documentos que deverão ter dimensão e eficácia externa (Regulamento), indo buscar ao documento estratégico aquilo que é necessário e adequado.

Se se trata de um projeto financiado, sustentou-se obviamente na definição de pressupostos que se prenderam também com a utilização e a missão dos espaços, planeados a nível estratégico.



Quanto ao porquê de se estipularem limitações, ainda que havendo espaço para autorizações excepcionais, prende-se com a necessidade de balizar a questão das cedências, porque, se não o fizermos, estaremos a dificultar a relação do Teatro e do Município com as estruturas locais. Quando propomos 5 espetáculos por ano (estamos a ter uma base de 5 estruturas profissionais), se considerarmos que um espetáculo, no mínimo, tem 1 dia de apresentação, tem 1 de montagem e 1 de desmontagem, são 3 dias. 3 dias X 5 (estrutura profissional) X 5 (espetáculos) dá 75 dias. Depois, temos todas as escolas, todas as outras associações. Trata-se de defender os interesses de todos.

Relativamente aos períodos de encerramento previstos no Regulamento, não quer dizer que não existirá oferta cultural associada à infraestrutura em si. Estamos a falar de suspensão em termos de programação contratada.

Para dar exemplos: no Verão, temos o Verão no Centro Histórico, iniciativa que irá acontecer associada ao Teatro. Não estará a funcionar como programação contratada, mas com esse programa Verão no Centro Histórico; no Natal, temos o Natal com Arte, que preencherá esse período que está ali previsto como encerramento.

Iremos verificar se está suficientemente clara esta questão da suspensão ou do encerramento ou se teremos que afinar ou melhorar a expressão linguística.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu que, “tratando-se de uma obra com um impacto financeiro, com a projeção e a importância que todos nós sempre considerámos, não podemos avançar para um projeto destes e defendê-lo junto das entidades que o financiaram, nem podemos incluí-lo num plano estratégico de desenvolvimento urbano sem que estivesse logo subjacente uma estratégia clara de ocupação e de desenvolvimento daquele equipamento.

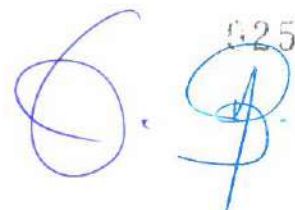
Existiram várias reuniões com as estruturas locais, ainda em fase de projeto, exatamente para ouvirmos os contributos e as opiniões no sentido do desenvolvimento dessa estratégia. Inclusivamente ouvimos outras estruturas culturais a nível nacional e outros municípios para percebermos como é que eles viam o aparecimento e a criação de uma infraestrutura desta dimensão no Concelho da Covilhã e como seria o seu panorama regional.

Este trabalho foi todo desenvolvido e foi apresentado em tempo oportuno nesta Câmara Municipal com as linhas de ação e com a estratégia que estava montada.

Não pretendemos que seja uma casa apenas para espetáculos. Queremos sim que tenha vida durante o seu percurso, que seja visitada e sobretudo que seja criado ali um ambiente que permita a criação de cultura made in Covilhã.

A estratégia existe. Já foi apresentada. Temos um Programador. Vai executá-la. O Regulamento é de eficácia externa.

Na altura foi feito estimativa de custos e estimativa de recursos humanos. Foi feita uma análise da possibilidade de se criar, através de um pólo central, o Centro de Inovação Cultural com residência artística, de se desenvolver no nosso concelho e em outros pontos, nomeadamente nas nossas freguesias, a possibilidade de termos também residências artísticas OA e esse projeto está, neste momento, em desenvolvimento.”



025 FL.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou “se vamos abrir o Teatro este ano, estamos em abril, o que é que é a estratégia deste Programador em complemento com a missão que lhe foi atribuída e que está no documento estratégico? O que vai acontecer? Qual é a visão deste Programador?”

O Senhor Presidente da Câmara salientou que “tudo o que refere já foi objeto de análise, de discussão e de votação e terei todo o gosto de lhe reencaminhar a documentação, bem como os documentos que enviámos e expedimos para a Direção Regional de Cultura do Centro atinentes a estas matérias e questões que aqui suscita.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de Inovação e Cultural da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda, submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

- b) Alienação de habitação, sita na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e Revogação da deliberação de 18.dezembro.2020**

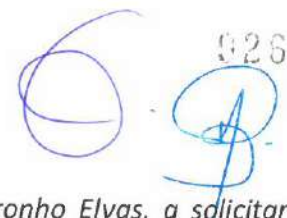
Presente informação I-CMC/2021/644, datada de 30.março.2021, do Serviço de Património, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/6947, que se transcreve:

“A Câmara Municipal da Covilhã na sua reunião de 18/12/2020 deliberou aprovar a alienação da referida habitação à Sr.ª Ana Paula Caronho Elvas Estevão, pelo valor de €36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos euros).

Quando solicitada informação dos outorgantes à requerente para a preparação dos documentos da escritura, fomos informados que quem iria outorgar a mesma seria o Sr. Salvador Caronho Elvas (irmão) e Ana Maria Leite Rodrigues Elvas (esposa).

Os serviços remeteram ofício, comunicando que a Escritura tinha que ser realizada em nome da Sr.ª Ana Paula Caronho Elvas Estevão, conforme a deliberação anteriormente tomada.

026 FL.



No dia 11/03/2021, foi recebida comunicação do Sr. Salvador Caronho Elvas, a solicitar que alienação do imóvel fosse realizada em nome dele e da esposa, alegando que quando foi realizado o requerimento já era essa a intenção.

Nestes termos, a Câmara Municipal querendo, pode revogar a deliberação tomada na reunião de 18/12/2020 e deliberar a alienação da fração habitacional sita na Rua 1.º de Maio, n.º 33 – R/Ch. ao Sr. Salvador Caronho Elvas e sua esposa, nos termos anteriormente deliberados.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termo da informação, aprovar a alienação pelo valor de 36.400,00 € (trinta e seis mil e quatrocentos euros), ao Senhor Salvador Caronho Elvas e sua esposa, do prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, R/Chão, da Fração A com o artigo matricial n.º 5003 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1486 da extinta freguesia da Conceição.

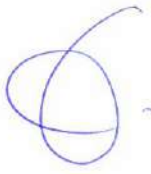
Deliberou ainda, encarregar os serviços de providenciarem a marcação e celebração da respetiva Escritura ou Documento Particular de Compra e Venda.

Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara de 18.dezembro.2020, sobre o assunto em apreço.

- c) Minuta de Protocolo de Cedência de Parcela de Terreno entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento para a “Horta Comunitária do Bairro da Alâmpada – Boidobra”**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8782, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da parcela de terreno, com o fim da criação da Horta Comunitária da Alâmpada - Boidobra, com a área de 8.844 m² inscrita nas matrizes prediais rústicas com os artigos 303 e 387, e descrito na Conservatória Predial sob o n.ºs 186/19890721 e 270/19900214 da Freguesia da Boidobra, delimitada de acordo com a planta em anexo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.


127 Fl.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da parcela de terreno, com o fim da criação da Horta Comunitária da Alâmpada - Boidobra, com a área de 8.844 m² inscrita nas matrizes prediais rústicas com os artigos 303 e 387, e descrito na Conservatória Predial sob o n.ºs 186/19890721 e 270/19900214 da Freguesia da Boidobra, delimitada de acordo com a planta em anexo, vigorando pelo período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/8689, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, no âmbito da isenção da cobrança de estacionamento público tarifado.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “não sei se não era melhor assumir o silo e cumprir o contrato de arrendamento porque esta circunstância está a prolongar-se demasiado no tempo e a verdade é que, com as medidas que têm sido tomadas de apoio à população (que mereceram a minha aprovação), a existência de um silo a competir com um silo público, de facto, é um problema que dificilmente será resolvido.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara não quer “prejudicar o Sporting Clube da Covilhã e a razão de ser deste protocolo é, efetivamente, não prejudicar terceiros. Entendemos por bem arrendar, com renovações anuais, aquela infraestrutura, sendo que no âmbito da concessão que está em concurso ela é lá integrada.

Se as coisas se arrastam por causa da pandemia, não há de querer o Senhor Vereador assacar-nos culpas disso e que tenhamos que aguardar que o normal decurso do concurso internacional para a concessão dos transportes onde, efetivamente, está prevista a utilização daquela infraestrutura.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Club da

Covilhã, através de uma comparticipação financeira no valor mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de forma a colmatar a diminuição do valor da faturação, correspondente ao período entre 01 de fevereiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, devido a isenção do pagamento do estacionamento publico tarifado implementado no Silo-Auto do Sporting, na linha da decisão tomada pelo executivo municipal na reunião de 26.fevereiro.2021 para o silo da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município – Despacho n.º 12/2021, de 22.fevereiro.

e) Minuta de protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, no âmbito das Jornadas Nacionais de Aeronáutica

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5417, tendo por objeto o apoio no âmbito das Jornadas Nacionais de Aeronáutica.

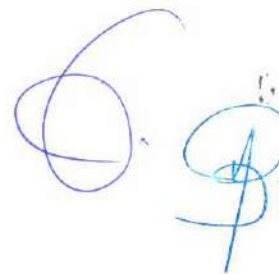
Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto o apoio Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica no âmbito da realização das Jornadas Nacionais de Aeronáutica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos da despesa comprovativos.

f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9031, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da Escola do 1º Ciclo do Ourondo, omissa na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



129 Fl.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência da Escola do 1º Ciclo do Ourondo, omissa na matriz predial urbana e na Conservatória do Registo Predial, e destina-se ao desenvolvimento de atividades de interesse público e vigorará pelo período de 3 (três) anos, com início na data da sua assinatura, salvo por incumprimento de uma das partes.

- g) **Protocolo de parceria celebrado entre a ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul e o Município da Covilhã no âmbito da candidatura denominada “Paisagens da Estrela, do Volfrâmio, do Xisto e do Rio: Novas Narrativas Patrimoniais e Culturais”, a apresentar ao AVISO N.º CENTRO 41-2020-03 | PI 9.10 | VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO**

Presente para ratificação, Protocolo de Parceria celebrado entre a ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul e o Município da Covilhã em 11.março.2021, no âmbito da candidatura denominada “Paisagens da Estrela, do Volfrâmio, do Xisto e do Rio: Novas Narrativas Patrimoniais e Culturais”, a apresentar ao AVISO N.º CENTRO 41-2020-03 | PI 9.10 | VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu não entender a declaração do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, relativamente ao seu impedimento na votação deste ponto, “mas participa na assinatura do protocolo por parte da ADERES.

Gostava de saber se há algum parecer, nomeadamente da CCDR Centro, a dizer que isto pode acontecer porque não temos apenas a votação em algo que tenha que ver com uma área em que estamos conflituados. Eu próprio, em duas ocasiões (se não estou em erro) declarei para a ata que não queria participar da votação, mas eu não exerço funções executivas e não estou do outro lado a assinar o protocolo.

É preciso que se saiba que o protocolo que vamos votar hoje tem lá, como signatário da outra parte, o Senhor Vereador. Portanto, há negócio consigo próprio e gostava de saber se a CCDR se pronunciou sobre isto ou se há algum parecer jurídico que diga que isto pode acontecer.”

O Senhor Presidente da Câmara, “quanto à intervenção do Senhor Vereador na qualidade de Presidente da ADERES subscrevendo documentos que constam da documentação anexa, dar a informação que esta participação não tem encargos para o Município. Não há aqui relevância

630 FL.

financeira, nem implicações de natureza financeira para o Município, sem prejuízo de podermos verificar melhor alguma ou outra coisa que possa ser impeditiva.”

A Câmara deliberou, com as ausências do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, que alegou impedimento para a discussão e votação deste assunto, e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Parceria celebrado entre a ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul e o Município da Covilhã em 11.março.2021, no âmbito da candidatura denominada “Paisagens da Estrela, do Volfrâmio, do Xisto e do Rio: Novas Narrativas Patrimoniais e Culturais”, a apresentar ao AVISO N.º CENTRO 41-2020-03 | PI 9.10 | VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO.

h) Minuta de Auto de Doação entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab

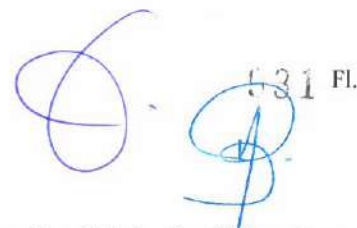
Presente informação e minuta de Auto de Doação a celebrar entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7428, tendo por objeto a doação de 80 cadeiras do antigo Teatro-Cine da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Auto de Doação entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab que tem como objeto a doação de 80 cadeiras do antigo Teatro-Cine da Covilhã.

- i) Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano com a área de 45 m2, sito Avenida Frei Heitor Pinto, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1878 e registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1329/20001016 da extinta freguesia da Conceição**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9788, propondo, que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano com a área de 45 m2, sito Avenida Frei Heitor Pinto, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial

131 Fl.

urbana com o artigo 1878 e registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1329/20001016 da extinta freguesia da Conceição.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, ao abrigo da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações e nos termos da informação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, do prédio urbano com a área de 45 m², sito Avenida Frei Heitor Pinto, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1878 e registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1329/20001016 da extinta freguesia da Conceição, necessário à obra de “Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã”:

- A causa de utilidade pública a prosseguir:

A execução da obra de “Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto – Covilhã”, é uma obra de inegável interesse público, uma vez que a reposição do passeio público naquela zona, vai melhorar consideravelmente as infraestruturas do local, com a demolição do edifício infra identificado, e devoluto há dezenas de anos.

- Norma que habilita a CMC a expropriar:

- Alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações

- Prédio a expropriar:

Prédio urbano com a área de 45 m², sito Avenida Frei Heitor Pinto, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1878 e registado na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1329/20001016 da extinta freguesia da Conceição, confrontando a norte, sul e poente com a Avenida Frei Heitor Pinto. O prédio a expropriar é composto por um edifício de r/chão composto por quatro divisões e atualmente devoluto.

- Proprietários e demais interessados conhecidos:

Estão identificados como proprietários do prédio a expropriar, os Herdeiros da herança indivisa de Alberto Carrilho Pombo e Emy Pombo:

- Jorge de Sousa Aguiar Carrilho com residência na Rua da Tapada, n.º 47, R/C, Dto, 6200-142 Covilhã;

- António de Sousa Aguiar Carrilho com residência na Rua Professor David Lopes, Lote 3, n.º 9 - 1.ª esq. 6100-760 Covilhã;

- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação:

- 18.720,21 € (dezoito mil, setecentos e vinte euros, e vinte e um cêntimos).



032 Fl.

- Previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização:

Segundo a planta de síntese de ordenamento do Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDM), o prédio encontra-se inserido em "Espaços urbanos – Aglomerado Urbano de nível 1, encontrando-se condicionado ao estipulado nos artigos 7.º, 8 e 23.º do Regulamento do PDM da Covilhã

Mais deliberou remeter requerimento de declaração de utilidade pública a sua Excelência, Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações e proceder à notificação dos expropriados, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações.

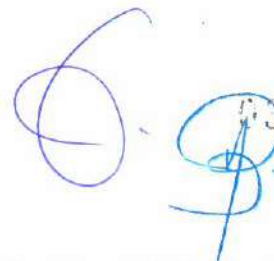
j) Propostas de Consolidação de Mobilidade

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/9245, que se transcreve:

"O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com o despacho n.º 2-A/2017, de 21 de outubro em matéria de recursos humanos, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de João Manuel Lucas Poeta - Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau complexidade 1, na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, Serviço de Taxas e Licenças ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.º – 840,11 €, nos termos do artigo 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de maio de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Encarregado Operacional superior a 180 dias previstos para na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

 33 Fl.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de abril de 2021.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de João Manuel Lucas Poeta - Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, funções de grau complexidade 1, na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, Serviço de Taxas e Licenças ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.º – 840,11 €, nos termos do artigo 38.º em conjugação com o artigo 153.º ambos da LTFP, a partir de 1 de maio de 2021.

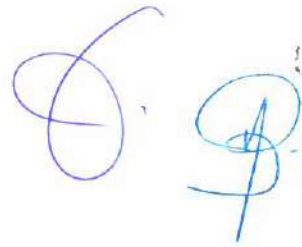
2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/7735, que se transcreve:

“Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora Catarina Adriano Vaz de Carvalho Gomes passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município da Meda, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da categoria de técnico superior a partir de 1 de abril de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de técnico superior, superior aos 240 dias previstos para o período experimental da carreira/categoria de técnico superior prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação orçamental contemplada para o ano de 2021.*

034 Fl.



Remeter ao órgão executivo para ratificação nos termos da deliberação tomada em 6 de dezembro de 2019, conforme determina o n.º 10 do citado artigo 99.º da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 22 de março de 2021.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora Catarina Adriano Vaz de Carvalho Gomes passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município da Meda, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da categoria de técnico superior a partir de 1 de abril de 2021.

035 Fl.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Demonstração dos Fluxos de Caixa

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10053, propondo para aprovação da Câmara o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “o saldo de caixa final em 2019 era de 3 milhões e qualquer coisa e temos uma duplicação de um saldo de caixa final em 2020. Gostava de perceber como e porque é que isto acontece, a que é que isso se deve porque depois, na alínea b), por aplicação do saldo de caixa vamos ter uma alteração orçamental modificativa onde o saldo faz aumentar o orçamento para 5 milhões.

Gostava de perceber melhor porque é que isto acontece; se isto se deve a não execução de verbas.”

O Senhor Presidente da Câmara evidenciou “a nossa excelente gestão financeira que fazemos dos dinheiros do Município da Covilhã.

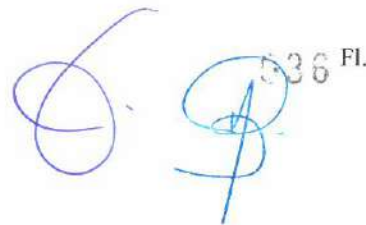
Se temos um saldo positivo de 11,6 milhões de euros, isso significa que conseguimos gerar este saldo graças a uma boa gestão dos recursos financeiros que temos ao nosso dispor.

Para quem diz que temos uma estrutura pesada, está aqui demonstrada a evidência da ausência total de razão relativamente a esse argumentário.

Depois desses 11,6 milhões de euros, temos dinheiro para investir em obras. Na prática, conseguimos pagar a tempo e horas. Tornámos a Câmara da Covilhã como uma pessoa de bem, que contribui para dinamização da economia local pagando a tempo e horas e as empresas acreditam e confiam na Câmara da Covilhã porque, se entregarem os documentos habilitantes, no espaço de 7 dias têm lá o dinheiro referente à despesa que foi efetuada e contratualizada com eles.

Obviamente que, se conseguimos gerar este saldo, podemos e devemos alocá-lo àquilo que é a nossa ação.

Este fluxo de caixa põe em evidência que aquilo que queremos fazer e que depois resulta na alínea b) que visa exatamente honrar os compromissos que temos com as juntas de freguesia, com obras que resultam também de uma espécie de *overbooking* que existe no âmbito da nossa CCDRC (escolas, requalificação da Avenida Frei Heitor Pinto, Rua 30 de junho em Cantar Galo, ...).”

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp in blue ink containing the number 36 and the letters FL.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes registou que, “no momento mais difícil das últimas décadas para as famílias e para as empresas da Covilhã, o Senhor Presidente diz que a Câmara tem uma situação financeira que lhe permite ter bons níveis de execução.

Portanto, a partir de hoje, acho que os Covilhanenses devem saber do facto de que a Câmara afinal tem mais dinheiro do que se pensava. Se a situação da Câmara é mais equilibrada do que aquilo que as pessoas pensavam melhor e, neste momento de dificuldades, é bom que a população saiba que a Covilhã passou de um saldo de caixa de 3 milhões para 6 milhões. Duplicou o seu saldo de caixa e que, neste momento, algumas das dificuldades que a Câmara teve ao longo dos últimos anos para investir, apoiar e incentivar, verificou-se agora de uma forma completamente diferente.”

O Senhor Presidente da Câmara negou que tivesse dito o que o Senhor Vereador tinha acabado de dizer. Esclareceu que tinha dito que, “graças à nossa boa gestão e com o rigor com que gerimos as finanças e conseguimos este objetivo, o que temos tem que ser muito rigorosamente aproveitado, de uma forma muito racional, porque estamos perante um recurso que, infelizmente, é finito.

Neste saldo de gerência de 6.639 mil euros estão alocados a obras que estão em curso, que ainda não estão faturadas e, portanto, estão a aguardar pagamento. Este dinheiro não está aqui disponível para ser distribuído de qualquer forma. Está alocado e não está totalmente liberto para o utilizarmos dessa forma que o Senhor Vereador, de forma muito hábil, estava a querer dizer.

Temos uma pequena folga e essa folga está a ser utilizada de forma muito racional.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2031, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

b) Alteração Orçamental Modificativa 2

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10050, propondo a aprovação da Alteração Orçamental Modificativa 2, do Orçamento de 2021, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

037 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, concordar com a proposta dos serviços - Alteração Orçamental e Modificativa 2 - do Orçamento de 202, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais deliberou, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Equilíbrio de Contas / 2020 – Parkurbis

Foi presente à Câmara uma comunicação da Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, de 12 de abril de 2021, a propósito do regime contido no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, no que diz respeito ao equilíbrio de contas, de acordo com o qual, e porque as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados, “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa” e que “Sempre que o equilíbrio de exploração da empresa local só possa ser avaliado numa perspetiva plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção-Geral de Finanças, para efeitos de apreciação, e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que continuava a “achar escandaloso que esta Câmara continue a pagar o salário do Administrador da Parkurbis.

Ou a Parkurbis tem condições de executar aquilo que é a sua função e os privados também entram nisto ou então nós, no fundo, estamos a perpetuar um lugar. Acho que era importante que se revisse esta situação.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “o Senhor Vereador tem uma especial fixação na Parkurbis e no que tange, designadamente ao seu Administrador, como se ele tivesse que trabalhar *Pro Bono* naquela instituição e também como se aquela instituição estivesse vocacionada para dar lucro que o não está. Em parte nenhuma do mundo é desafio o Senhor Vereador a demonstrar que estas instituições, que estes parques de tecnologia dão lucro nalgum lado.

Não têm e nem devem ter essa vocação. Isso seria até mau sinal porque significaria que não estavam lá para cumprir aquela missão nobre que é a de ajudar as empresas a nascer, crescer, a desenvolver-se, ajudá-las a levantar voo para criarem postos de trabalho, emprego, riqueza e a ajudar a fixar pessoas no nosso território.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes respondeu que “a questão do Parkurbis é mais complexa do que essa questão do lucro.

O Parkurbis é uma parceria entre privados e a Câmara Municipal. É a Câmara Municipal que assegura o ordenado. Acho que este modelo, ainda para mais porque nos últimos anos não tem sido propriamente de resultados assinaláveis do ponto de vista da captação, fixação e crescimento de empreendedorismo, tem que ser revisto. Não pode ser a Câmara a arcar com este salário integralmente e os parceiros privados não.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Administrador estava a dar o seu melhor e tem dado o seu contributo. A lei do sector empresarial local obriga-nos exatamente a fazermos esta transferência e há uma coisa que não deve ser olvidada, não tanto com o salário do Senhor Administrador, mas antes com a dívida que lá temos, que herdámos, que estamos a pagar e que faz com que tenhamos este resultado, estas dificuldades e estes constrangimentos financeiros naquela empresa municipal.

E sabe que os encargos financeiros anuais decorrentes da dívida andam, anualmente, à volta dos 250 mil euros e não estamos a falar de uma quantia qualquer!”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira recordou que o Administrador do Parkurbis tinha apresentado, numa sessão da Assembleia Municipal, “dados referentes à evolução do número de empresas e do número de postos de trabalho criados por aquela infraestrutura. Esses números falam por si.

O Senhor Vereador poderá dizer que não são suficientes. Mas, a verdade é que o Parkurbis tem registado uma trajetória crescente relativamente a esses números. Desde o momento em que o atual Administrador entrou em funções até agora registou-se uma evolução positiva.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, tendo em conta que a sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM, apresenta um resultado líquido do período negativo no valor de -69.014,17€ (sessenta e nove mil, catorze euros e dezassete cêntimos) e que o Município detém uma participação de 79,6% no capital

639 Fl.

desta sociedade, e nos termos da legislação aplicável, aprovar e efetuar uma transferência financeira, durante o corrente mês, no valor de 54.911,05€ (cinquenta e quatro mil, novecentos e onze euros e cinco cêntimos).

d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8375, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município da Covilhã, que visa regular, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município da Covilhã, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Covilhã, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de BackOffice e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro.

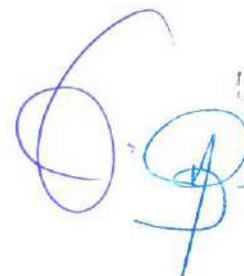
e) Devolução de Caução – Adjudicação da Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã

Na sequência do email datado de 03.março.2021, da Transdev Mobilidade, SA, onde solicita a devolução do depósito realizado em favor do Município da Covilhã, no valor de €7.350,00, relativo ao contrato de "Ajuste direto para a celebração de contrato de prestação de serviços de transporte regular de passageiros na Grande Covilhã" face ao mesmo se encontrar concluído, foi prestada informação pelo gestor do contrato, Eng. Pedro Miguel Costa Nascimento, de que a prestação de serviços foi efetuada de acordo com as especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e fiam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

6540 Fl.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do gestor do contrato de "Ajuste direto para a celebração de contrato de prestação de serviços de transporte regular de passageiros na Grande Covilhã", aprovar a devolução do depósito realizado em favor do Município da Covilhã, no valor de €7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta euros) à Transdev Mobilidade, SA.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã

Presente informação I-CMC/2021/705 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9756, que se transcreve:

“DOS ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DA 2.ª ALTERAÇÃO DO PUGC:

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã determinou em 05-06-2020 o início do procedimento da 2.ª alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), estabelecendo 365 dias para a sua elaboração e os objetivos a prosseguir, designadamente:

- Introdução, no regulamento do PUGC de um Regime Excecional de Legalização, por forma a compatibilizar o mesmo com a 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, publicada pelo Aviso n.º 16850/2019, 2.ª Série do Diário da República, N.º 203 de 22-10-2019, designadamente com as normas constantes no artigo 5.º-D – «Legalização de construções não licenciadas ou autorizadas»;*
- Corrigir e retificar situações identificadas no regulamento;*
- Clarificar interpretações, suscitando uma melhor aplicação do regulamento;*
- Atualizar os PMOT em vigor na área do PUGC*

1.2. A proposta de alteração do Plano após a sua conclusão e obtenção de parecer favorável da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foi sujeita a um período de discussão pública, previamente autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 22-01-2021.

II. DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

2.1. O período de discussão Pública decorreu entre os dias 24-02-2021 a 23-03-2021, que correspondeu aos 20 dias úteis (cfr. determina n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14/05, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, doravante designado apenas de RJIGT) a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do Aviso n.º 2885/2021 na 2.ª série do Diário da República e que ocorreu em 17-02-2021.

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de Discussão Pública, o respetivo modo de participação e a realização de sessões de esclarecimento, foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;*
- Na Comunicação Social (Jornal do Fundão);*
- Na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial;*
- Na página de Internet da Câmara Municipal da Covilhã.*

042 Fl.

2.3. A proposta do Plano foi disponibilizada ao público no GEOPORTAL, bem como no Edifício da Câmara Municipal.

2.4. A consulta presencial do processo foi efetuada no horário das 9H00 às 12H00 e das 14H00 às 16H00, sob acompanhamento do referido Serviço de Expediente Geral.

2.5. Foi disponibilizado no Balcão Único do Município e no Balcão Único Digital, um formulário específico para apresentação de Reclamações, Observações ou Sugestões. A participação também pode ser efetuada através do GEOPORTAL.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL DA TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE:

3.1. Nos termos do n.º 3 do artigo do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Essa resposta é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31/08.

3.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal, pondera, divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.

3.3. Os planos municipais são, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3.3. São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à aprovação de qualquer plano municipal.

IV. DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA:

4.1. O período de discussão pública é o momento legalmente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento em face de um projeto de plano já estabilizado. Estas participações, apresentam por isso já uma base de sustentação precisa (contrariamente ao período de participação preventiva) na medida em que a proposta de 2.ª alteração do PUGC foi objeto de divulgação pública, nos termos referenciados no ponto II, o que possibilitou aos interessados a possibilidade de efetuarem uma intervenção mais concreta, carecendo por isso, de uma maior ponderação por parte da administração municipal concretizada no Relatório de Ponderação que se anexa e efetuado em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

4.2. Em síntese, o Relatório de Ponderação em anexo, tem como objetivos específicos:

- a) Dar conta da forma de como decorreram os trâmites da discussão pública;

- b) *Listar todas as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente previsto;*
- c) *Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;*
- d) *Apresentar as alterações a incluir na Proposta de 2.ª Alteração do PUGC.*

4.3. De acordo com o apresentado no respetivo relatório, durante o período de Discussão Pública foram apresentadas sete reclamações/observações/sugestões.

4.4. Da ponderação de todas as participações recebidas, resultou apenas alteração da redação das seguintes normas:

- n.º 1 do artigo 23.º;*
- alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º.*

IV. DA DESNECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

Uma questão que se suscita com frequência é a de saber se deve ser repetido o período de discussão pública quando a proposta de plano tenha sofrido alterações na sequência da ponderação dos resultados desta fase procedimental.

Entende-se que uma resposta adequada a esta questão tem de resultar de um necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase e as exigências decorrentes dos princípios da proteção da confiança e da ponderação de interesses. Assim, se estes interesses assumem especial relevo – exigindo que os interessados se possam pronunciar sobre todas as opções planificadoras que venham a ser tomadas – não pode esquecer-se que a fase de discussão pública e a ponderação das participações ocorridas no seu seio têm, precisamente, por objetivo, acolher novos dados e novos interesses que, devidamente ponderados, têm como efeito determinar alterações ao projeto inicialmente elaborado.

Ou seja, a introdução de alterações ao projeto inicial é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, pelo que uma repetição desta apenas terá de ocorrer em situações excecionais sob pena de se ter de repetir este trâmite até ao limite¹, transformando esta fase num momento impraticável e interminável, o qual poria em causa outras garantias dos particulares, também elas devidamente salvaguardadas e que se prendem com os princípios de decisão, da celeridade, economia e eficiência das decisões da Administração².

Com vista a garantir o necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase procedimento e as exigências decorrentes dos princípios da proteção da confiança e da ponderação de interesses, deverá notar-se que as alterações decorrentes da discussão pública se fundamentaram e basearam, diretamente em sugestões, observações ou reclamações apresentadas nesta fase do procedimento de planeamento, e que a seguir resumidamente se expõem:

- a) Alteração/ clarificação da norma referente aos usos permitidos nas Zonas Industriais Consolidadas;*
- b) Correção de uma gralha (falta de uma vírgula) no valor do índice de Ocupação do solo (IOS) máximo nas Zonas de baixa densidade em Solo cuja urbanização seja possível programar.*

Face ao exposto, julga-se que as alterações efetuadas não constituem uma modificação substancial do projeto de Plano colocado a discussão pública, uma vez que se destinam a clarificar e corrigir a aplicação de normas já existentes.

604 Fl.

Acréscie ainda referir que as alterações efetuadas na proposta do Plano resultaram das participações apresentadas durante o período de discussão pública; não configuram a transformação de expectativas criadas com a anterior proposta e não determinam normas mais restritivas do que aquelas que constavam do projeto colocado à discussão pública.

IV. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na página de internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.*
- b) Remeter a Versão Final da Proposta da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, para aprovação e posterior publicação em Diário da República.*

Nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, deverão ser obrigatoriamente públicas, as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.”

¹ Neste sentido, Fernanda Paula Oliveira in *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-lei n.º 80/2015, de 14/05 Comentado*, 2017, pág. 278 e 279.

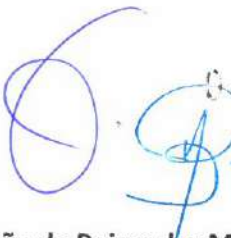
² A abertura do período de Discussão Pública tem como efeito a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, nos termos do artigo 145.º do RJIGT.

Documento que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta, aprovar:

- a) O Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na página de internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.**
- b) A Versão Final da Proposta da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã para posterior publicação em Diário da República.**

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.



045 Fl.

b) Revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes

Presente informação I-CMC/2021/707 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.^a e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7488, que se transcreve:

“O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (doravante designado apenas de PP Bairro das Machedes ou PPM) foi publicado pela Deliberação n.º 3267/2008, na 2.ª Série do Diário da República, N.º 239 de 11-12-2008, determinando o início da sua vigência.

Volvidos mais de 12 anos, confirma-se uma baixa materialização dos objetivos que lhe estiveram subjacentes e do seu programa de execução, por força de regras muito restritivas e até tecnicamente inviáveis, conforme melhor se explica no Relatório que se anexa à presente informação.

A dificuldade de implementação das normas do Plano, comprovada pela inviabilidade de execução de diversas operações urbanísticas, tem vindo a ser reportada pela Divisão de Urbanismo e agora reforçada pela Junta de Freguesia de Tortosendo, através de correio eletrónico enviado a 17-03-2021.

Este serviço procedeu ao levantamento do estado de conservação de todos os edifícios existentes na área de intervenção do PPM concretizado nas fichas e sintetizado na Planta de Avaliação do Estado de Conservação de Edificado, ambos parte integrante do Relatório anexo à presente informação, concluindo-se que maioritariamente o estado de conservação do edificado é médio-mau, existindo uma grande percentagem de edifícios em ruína e também de edifícios que já foram demolidos (possivelmente na sequência de ameaça de ruína eminente).

Neste sentido, considera-se que se justifica uma medida urgente que consiga reverter a o estado de degradação em que se encontra o edificado na área de intervenção do Plano, e que possibilite a reabilitação dos edifícios, acolhendo as intenções de investimento que têm vindo a ser manifestadas, indo de encontro à política de incentivo à Reabilitação Urbana que o Município tem prosseguido, designadamente, com a delimitação de ARU's - Áreas de Reabilitação Urbana e de ORU's – Operações de Reabilitação Urbana/ Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana.

Assim, pese embora este serviço tenha efetuado recentemente, através da distribuição EDOC/2021/4918, uma proposta de contratação da prestação de serviços de atualização da cartografia à Escala 1/2 000, que seria necessária a uma eventual alteração/ revisão do Plano (por força do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 195/95 de 28/07, na sua atual redação), reconhece-se que os prazos subjacentes a uma alteração/revisão de Plano Municipal de Ordenamento do Território, que envolva a atualização de cartografia e homologação por parte da Direção Geral do Território, não se coadunam com a necessidade de uma intervenção urgente que se verifica em grande parte do edificado do Bairro das Machedes.

Assim, ponderando todos os mecanismos de dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial possíveis à luz do disposto na Secção V (Dinâmica) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua



atual redação, conclui-se que a Revogação será a medida com repercussões mais imediatas, propondo-se por esse motivo que se decida neste sentido, nos termos que a seguir se apresenta.

A publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo publicado pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPPSOTU), procedeu a uma reforma estruturante designadamente na dinâmica dos programas e planos territoriais, ao prever a possibilidade de revogação, «[...] em razão da evolução ou reponderação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração, com fundamento em relatório de avaliação a elaborar nos termos estabelecidos na lei», cfr. n.º 1 do artigo 50.º.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, também veio estabelecer expressamente no n.º 1 do artigo 115.º e no artigo 127.º, a possibilidade de revogação dos programas e planos territoriais «[...] sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine».

De acordo com o n.º 1 do artigo 50.º da LBPPSOTU a decisão de revogação deverá ser apoiada num relatório a elaborar nos termos estabelecidos por lei.

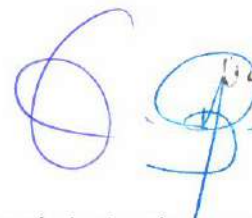
Pelo relatório que se anexa, e que traduz a avaliação efetuada, fica demonstrada a ineficácia e a desadequação do modelo territorial adotado no procedimento de elaboração do PPM, que provocou uma estagnação do território resultando na degradação generalizada da grande parte do edificado.

Afigura-se que a revogação do PP Bairro das Machedes é a solução mais adequada por ser a mais célere, capaz de potenciar ações de Reabilitação e criando condições para a concretização de novos investimentos na sua área de intervenção, quer porque, por um lado, afasta as regras e normas do plano que estão manifestamente desadequadas e por outro, não resulta daqui qualquer vazio de regulamentação, já que passarão a ser aplicadas na sua área territorial as normas que constam do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC)¹ e Plano Diretor Municipal da Covilhã², os quais se revelam, salvo melhor opinião, mais adequados à gestão das necessidades e das dinâmicas territoriais em presença.

Segundo Planta de Zonamento do PUGC, a área de intervenção do PPM também se insere na Unidade Operativa de Planeamento UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, que possui uma área bem superior ao Plano e para o qual o PUGC determina a obrigatoriedade de elaboração de um plano de pormenor ou programa de ação, pelo que será efetuada uma proposta neste sentido, em informação autónoma.

Por outro lado, não se justificando a adoção de qualquer medida em sentido contrário, a revogação do PPM não afetará as licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas e eficazes, bem como os atos administrativos de aprovação dos projetos de arquitetura, que ainda se mantenham válidos e eficazes, conforme decorre do princípio geral da não retroatividade da Lei.

Também não se vislumbra que a revogação do plano venha a gerar o dever da justa indemnização uma vez que não se verifiquem os pressupostos para que tal aconteça nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 171.º do RJIGT, quer por, conforme anteriormente referido, não impor o sacrifício de direitos preexistentes e juridicamente consolidados, designadamente a caducidade, revogação ou a alteração das condições das licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas e eficazes, quer porque as eventuais restrições que a mesma venha a impor às possibilidades

 47 Fl.

objetivas de aproveitamento do solo irão ocorrer muito para além do período de três anos a contar da data da entrada em vigor do PPM.

Neste contexto, e após avaliação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes, que se encontra traduzida no Relatório que se anexa, propõe-se³, em caso de concordância, que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para decisão, a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes publicado pela Deliberação n.º 3267/2008, na 2.ª Série do Diário da República, N.º 239 de 11-12-2008, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º, ambos do RJIGT, tendo em consideração que a referida revogação decorre ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º e no artigo 127.º do RJIGT, encontrando-se devidamente fundamentada no referido Relatório de Avaliação.

A revogação do PP Bairro das Machedes implicará uma Alteração por Adaptação do PUGC e do PDM da Covilhã cfr. referenciado no Relatório em anexo.

A proposta de contratação de uma prestação de serviços para efeitos de atualização da cartografia à Escala 1/2 000, efetuada através da distribuição EDOC/2021/4918, deverá ser alterada e adequada à área de intervenção do Plano de Pormenor da UOPG 3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, cujo início de procedimento de elaboração se propõe em informação autónoma e através da distribuição EDOC/2021/9752.”

¹ *O PUGC classifica maioritariamente a área de intervenção do PPM como «Centro Histórico» e para o qual se aplica a seguinte norma «A edificação nesta categoria de espaço em obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição de edifícios existentes devem respeitar o valor modal verificado no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e outro lado da área de intervenção, a volumetria dos edifícios confinantes, devendo a sua implantação seguir o alinhamento dominante das fachadas principais existentes no mesmo lado de rua e os atos projetuais conformes com a morfologia urbana existente e de valorização dos elementos e sistemas identitários do centro histórico».*

² *Ratificado pela RCM n.º 124/99 publicada no Diário da República I Série-B, n.º 248 de 23 de outubro de 1999, alterado pelo Edital n.º 908/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 159 de 18 de agosto de 2009 e pelo Aviso n.º 16850/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 259 de 22 de outubro de 2019, bem como pela Declaração nº 94/2020, publicada no Diário da República, 2ª série – Nº 211, de 29 de outubro de 2020, e pela Declaração nº 19/2021, publicada no Diário da República, 2ª série – Nº 34/2021, de 18 de fevereiro de 2021.*

³ *O procedimento de revogação de planos territoriais segue com as devidas adaptações os procedimentos estabelecidos no mesmo diploma legal para a sua aprovação e publicação, cfr. n.º 3 do artigo 127.º do RJIGT.*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar a revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das

Machedes, publicado pela Deliberação n.º 3267/2008, na 2.ª Série do Diário da República, N.º 239 de 11-12-2008.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para decisão, a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes publicado pela Deliberação n.º 3267/2008, na 2.ª Série do Diário da República, N.º 239 de 11-12-2008, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 3 do artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º, ambos do RJIGT, tendo em consideração que a referida revogação decorre ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º e no artigo 127.º do RJIGT, encontrando-se devidamente fundamentada no referido Relatório de Avaliação.

c) Início do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente

Presente informação I-CMC/2021/708 da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9752, que se transcreve:

“A UOPG 3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente é uma das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), definidas no Plano de Urbanização da Grande Covilhã¹, para as quais existe a obrigatoriedade de elaboração subsequente de um plano de pormenor.

A área territorial definida para essa UOPG, embora seja de maior dimensão, é parcialmente coincidente com a área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (PPM), pelo que, à luz do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, não existe a possibilidade de existência, numa mesma área de abrangência, de planos municipais do mesmo tipo, sem prejuízo das regras relativas à dinâmica dos Planos Territoriais.

Com a (eventual) revogação do PPM, cuja proposta foi formalizada pela distribuição EDOC/2021/7488, esta limitação legal será afastada, (caso a proposta tenha acolhimento), pelo que entende-se oportuno iniciar-se o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente (doravante designado apenas de PPUOPG3), nos termos e condições que a seguir se apresenta.

Considera-se por isso, que ambas as propostas (a de revogação do PPM e a de início do procedimento de elaboração do PPUOPG3) encontram-se interligadas pelo que são efetuadas em simultâneo, embora em informações autónomas por se tratar de procedimentos distintos e cuja decisão cabe a órgãos distintos (a primeira é da competência da Assembleia Municipal e a segunda cabe à Câmara Municipal).

Reforça-se que a entrada em vigor do PPUOPG3 encontrar-se-á sempre condicionada à decisão de revogação do PPM.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Do início do Procedimento

O início do procedimento de elaboração de um Plano de Pormenor é determinado por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a qual estabelece os prazos de elaboração² e o período de participação preventiva.

Compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência do Plano de Pormenor, cfr. estabelece o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares.

Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, a deliberação é publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal. Deve ainda ser publicitada no Boletim Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

Da (dispensa de) Avaliação Ambiental Estratégica - AAE

Resulta do n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT que os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.

Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a Câmara Municipal, ponderar face aos termos de referência do plano em causa, se este é, ou não, suscetível de enquadrar projetos que possam vir a produzir efeitos significativos sobre o Ambiente.

A decisão de qualificação ou de não qualificação de um plano como susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, incluindo a respetiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao público pela entidade responsável pela elaboração do plano através da sua colocação na respetiva página da Internet.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere em reunião pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 89.º, ambos do RJIGT:

- *Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG53 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente;*
- *Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano e aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;*
- *Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- *Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;*

- *Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;*

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT³.

¹ *Publicado pelo Aviso n.º 15208/2010 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 147, de 30 de julho com as alterações introduzidas pelo Aviso N.º 7902/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 112, de 12 de junho*

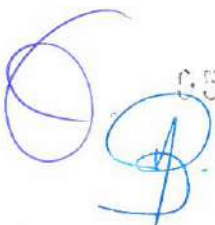
² *O prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.*

³ *A deliberação deve ainda ser divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal e no Boletim Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 7 do artigo 89.º, ambos do RJIGT:

- *Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da UOPG53 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente;*
- *Reconhecer a oportunidade de elaboração do plano e aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;*
- *Estabelecer o prazo de 36 meses para elaboração do Plano de Pormenor da UOPG3 – Centro Histórico do Tortosendo e Zona Envolvente, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- *Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;*
- *Aprovar a não sujeição da elaboração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;*



051 Fl.

A deliberação deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, divulgada através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial e publicitada no sítio na Internet da Câmara Municipal e no Boletim Municipal, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJGT.

d) Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4595, que se transcreve:

"1.- Na sequência da adjudicação de trabalhos complementares, a que corresponde o contrato escrito celebrado em 12-02-2021, com um prazo de execução de 49 dias, fixando a data final do contrato de empreitada em 31-03-2021, foi solicitado ao consórcio adjudicante, através do ofício S-CMC/2021/500, de 25-01-2021, a apresentação de uma proposta de Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro que refletisse o referido contrato.

2.- Pela carta 36/137/2021, de 11-02-2021, anexada à etapa 1, o empreiteiro apresentou uma proposta alterada do Plano de trabalhos, e do correspondente Cronograma Financeiro, incluindo a prorrogação do prazo de execução do contrato de 31-03-2021.

3.- Os documentos recebidos foram objeto de apreciação por parte da Fiscalização que se pronunciou sobre os mesmos, em parecer enviado a 01-03-2021, tendo concluído pela existência das seguintes incoerências:

- existem tarefas que se referem a frentes de trabalho já executadas mas que por fazerem parte desta adjudicação, encontram-se mencionadas como a iniciar e a concluir em datas que não correspondem à realidade, como é o caso da aplicação de Pavimento em tacos de madeira de sucupira, assim como o revestimento dos muros do balcão e os arrumos da rampa da cobertura;

- o trabalho referente ao Grupo Hidropressor de combate a incêndios, e de acordo com o plano, a data de conclusão já se encontra atrasada uma vez que o trabalho ainda não foi iniciado assim como o trabalho referente à porta acústica a aplicar ao nível do palco.

- encontra-se em falta a memória descritiva

4.- Convidado o empreiteiro a apresentar a memória descritiva em falta e ao reajuste do Plano relativamente às tarefas que já se encontram em atraso, vem este apresentar, através de email enviada em 29-03-2021, cuja cópia anexo, nova proposta de Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

Os documentos agora recebidos foram objeto de apreciação por parte da Fiscalização que se pronunciou sobre os mesmos, em parecer enviado a 31-03-2021, tendo concluído que os documentos reúnem condições de aprovação.

5.- Proposta de decisão: face à informação da Fiscalização, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta do empreiteiro do Plano de trabalhos e do Cronograma Financeiro

652 Fl.

que lhe corresponde, na versão que se anexa, recebida através de email enviado pelo consórcio adjudicatário em 29-03-2021.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes pretendia ter “a confirmação de que as obras terminam e a data expectável de abertura.”

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que informou que, “em relação à empreitada principal, a data do fim do prazo de execução é 31 de março. Estamos, neste momento, na fase de vistorias para receção provisória dos trabalhos onde serão realizadas vistorias por entidades externas até que todo o processo esteja concluído e se possa fazer a utilização do edifício.”

Quanto à data da abertura oficial, o Senhor Presidente da Câmara informou que “a intenção será fazê-la no mês de junho, dando a folga necessária para a obtenção do licenciamento que está em curso. Logo que isso aconteça, fixaremos a data, mas estimamos fazê-lo durante o mês de junho.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta do empreiteiro do Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro que lhe corresponde, na versão que se anexa, recebida através de email enviado pelo consórcio adjudicatário em 29.março.2021.

e) Revisão de Preços:

1. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8106, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 0,00 €.

2. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9004, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 0,00 €.

f) Receção Provisória:

1. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8109, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo, onde se conclui poder ser recebida.



Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo.

2. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9003, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel, onde se conclui poder ser recebida.

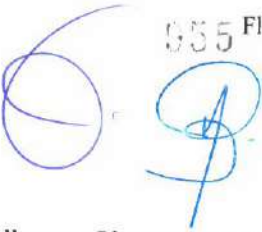
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel.

3. Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (parcial)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/33209, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

055 Fl.


A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo, com exceção dos itens mencionados no mapa de quantidades referenciadas no respetivo auto.

g) Conta Final:

1. Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/7863, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo.

2. Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/8101, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do troço da Estrada Municipal Quinhentos e Doze, ao Quilómetro Um, mais Setecentos e Cinquenta, entre o Paul e o Ourondo.

3. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/9005, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte à Estrada Municipal Quinhentos e Onze, sítio do Valtorno, Freguesia de Sobral de S. Miguel.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Estrada do Sineiro – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4051, propondo o ordenamento do estacionamento na Estrada do Sineiro – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Estrada do Sineiro - Covilhã:

A criação de estacionamento destinado a cargas e descargas no local assinalado na peça desenhada em anexo onde será colocada um sinal vertical de trânsito de informação H1a (estacionamento autorizado) acompanhado com adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS - 15 MINUTOS - DAS 8:00h ÀS 20:00h", conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Rua da Escola – Canhoso – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/7896, propondo o ordenamento do trânsito na Rua da Escola - Canhoso – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para a Rua da Escola - Canhoso - Covilhã:

Que a rua das escolas se desenvolva num só sentido, no sentido descendente, desde a rua 1.ª de dezembro até à rua Humberto Delgado, contornando deste modo a Escola Básica do Canhoso e diminuindo assim o perigo de sinistralidade junto à escola.

Que em ambas as ruas seja colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária:

M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos).

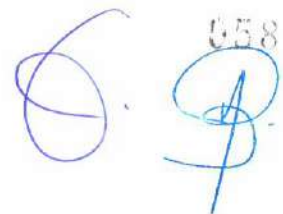
A contornar o edifício de apoio à EB do Canhoso desde a passadeira para peões até ao portão da casa, será colocada a marca rodoviária:

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida).

Colocar-se-á sinalização vertical de trânsito:

De proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção).

058 FL.



De proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) de obrigação D1D - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal).

De informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25.

E dois sinais de pré-sinalização I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal), conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Verdelhos

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/503, propondo o ordenamento do trânsito em Verdelhos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

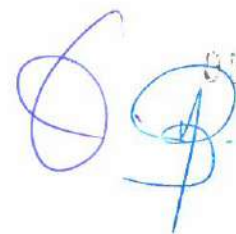
A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para Verdelhos:

A colocação de sinalização vertical de trânsito de direção, quatro placas com seguintes dizeres "POÇO DO INFERNO" e um sinal vertical de trânsito de perigo, A29 - Outros perigos (Indicação de um perigo diferente de qualquer dos indicados nos sinais anteriores) conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Sítio Rego da Água – Vila do Carvalho

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8448, propondo o ordenamento do trânsito em Sítio do Rego de Água – Vila do Carvalho.



859 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para Sítio do Rego de Água – Vila do Carvalho:

A colocação de sinalização de trânsito de informação, um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos), e um sinal vertical de trânsito de proibição C2 - Trânsito proibido (Indicação da proibição de transitar em ambos os sentidos), complementado com uma adicional com os seguintes dizeres "EXCEPTO RESIDENTES", conforme planta em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. Rotunda do Intermarché – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/854, propondo o ordenamento do trânsito junto à Rotunda do Intermarché – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar para junto à Rotunda do Intermarché – Covilhã:

A criação de uma passadeira para peões em falta, colocar-se-á a sinalização vertical de trânsito, dois sinais de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem)

Completar o passeio existente junto ao parque de estacionamento dos Estúdios Residence numa extensão aproximada de 43.00 m2 até à abertura para a circulação automóvel, conforme planta em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

6 060 Fl.

i) Iluminação Pública:

1. Rua do Freixo 282 PT - Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/8674, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Freixo 282 PT, Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Freixo 282 PT, Ferro, aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, anexo à presente deliberação, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO em Design**

Presente informação I-CMC/2021/671, datada de 06.abril.2021, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9018, que se transcreve:

“A Rede de Cidades Criativas foi criada pela UNESCO em 2004 e procura desenvolver a cooperação internacional entre cidades que identificaram a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento sustentável. A Rede tem por objetivos fortalecer a criação, produção, distribuição e fruição dos bens culturais e serviços a nível local; promover a criatividade e expressões criativas, especialmente entre os grupos vulneráveis, incluindo mulheres e jovens; melhorar o acesso e a participação na vida cultural, bem como a fruição de bens culturais; e integrar as indústrias culturais e criativas em planos de desenvolvimento local. As cidades criativas desenvolvem iniciativas mediante parcerias entre os setores público e privado, organizações profissionais, comunidades, sociedade civil e instituições culturais. Também facilitam a partilha de experiências, conhecimentos e recursos entre as cidades-membros em todo o mundo, como um meio para promover as indústrias criativas locais e fomentar a cooperação global para o desenvolvimento urbano sustentável.

Esta Rede conta, atualmente, com 246 cidades de 172 países, distribuídas por sete áreas temáticas: Artesanato e Artes Populares; Design; Cinema; Gastronomia; Literatura; Media Artes; e Música.

São, também, sete as cidades portuguesas que integram a Rede de Cidades Criativas da UNESCO, a saber:

- *Idanha-a-Nova, Cidade Criativa da Música (2015);*
- *Óbidos, Cidade Criativa da Literatura (2015);*
- *Amarante, Cidade Criativa da Música (2017);*
- *Barcelos, Cidade Criativa do Artesanato e Artes Populares (2017);*
- *Braga, Cidade Criativa de Media Artes (2017);*
- *Caldas da Rainha, Cidade Criativa do Artesanato e Artes Populares (2019);*
- *Leiria, Cidade Criativa da Música (2019).*

Na sequência do trabalho realizado nos últimos anos, pretende o Município da Covilhã apresentar Candidatura a Cidade Criativa da UNESCO, na área do Design, em articulação com uma estrutura que visa o estabelecimento de uma estratégia de cooperação entre múltiplos agentes.

De entre estas 246 cidades criativas, 40 são Cidades do Design, todas distintas do ponto-de-vista geográfico, patrimonial, demográfico e económico. Une-as o compromisso de desenvolver e

partilhar boas práticas, realizando encontros anuais que contribuem para a transnacionalização da cultura e da própria prática do Design.

Aparte do cumprimento dos objetivos designados pela UNESCO, a cidade deve cumprir um conjunto de condições específicas para obter o reconhecimento no âmbito do Design, a saber:

☐ Ter estabelecida uma indústria de Design;

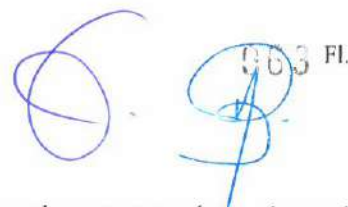
- Possuir uma paisagem cultural e construída influenciada pelo Design;*
- Ter escolas e centros de investigação em Design;*
- Ter grupos de criadores e designers com atividade no local e internacional;*
- Acolher feiras, eventos e exposições dedicadas ao Design;*
- Integrar os designers, arquitetos e urbanistas na construção da cidade, tirando partido dos materiais locais e das condições naturais; e*
- Ter indústrias criativas de Design (e.g. produto, moda, têxteis, acessórios, design de interação, design urbano, arquitetura, etc.).*

A Candidatura considera o desenvolvimento sustentável um vetor estratégico e fundamental para a região, particularmente nos campos da Arte, Cultura, Conhecimento e Inovação. Responde a uma aspiração antiga ancorada no seu passado industrial, e atende às dinâmicas criativas, culturais e académicas do Presente, com vista a preparar o Futuro. Baseia-se em toda a História que lhe justificou o epíteto de «Manchester Portuguesa», mas também na criatividade com que se foi adaptando a novos tempos, até um presente em que os Têxteis, continuando a marcar a sua identidade, se aliam a novas áreas de inovação e vanguardismo. As cidades envolvem muitos aspetos de Design e a Covilhã não foge à regra: do construído ao espaço público, dos equipamentos à sinalética, dos serviços à interação digital, da indústria aos transportes, da água à infraestrutura verde, todos estes setores se encontram muito dependentes da capacidade de projetar o Futuro. Também as metas de descarbonização e re-industrialização perspetivadas pelos novos fundos europeus passam pelo Design.

Esta aposta implica, desde logo, a consideração do vasto campo disciplinar do Design e da sua matriz projetual, mas será extensiva a vários outros domínios do foro artístico e cultural, com reconhecida relevância social, económica e mesmo turística. Através da aposta no potencial criativo do Design, a Covilhã pode suprir carências, produzindo um efeito multiplicador na qualidade de vida, no valor acrescentado aos produtos e no estímulo ao emprego do setor criativo endógeno, com repercussão no contexto regional próximo, nas dinâmicas de internacionalização e na cooperação em redes de disseminação de conhecimento e inovação.

Havendo sinalizado este potencial e ponderado os argumentos e o interesse estratégico da Covilhã neste domínio das indústrias culturais e criativas, foram desenvolvidas diversas diligências propedêuticas junto do Secretariado Nacional da UNESCO, organizaram-se conferências, uma das quais da Rede Nacional de Cidades Criativas, constituído a necessária Parceria, celebrado um protocolo de cooperação com a Universidade da Beira Interior, constituíram-se e instalaram-se os órgãos principais e necessários à viabilização da Candidatura e iniciou-se a estruturação participada do Plano de Ação para 2022-25.

Neste sentido, e face ao exposto, considera-se vantajosa a adesão do Município da Covilhã à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, pelo que deverá ser apresentada candidatura formal, em

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 963 and the letters FL.

resposta ao Aviso de Candidatura de 16 de março de 2021, e do qual se anexa cópia, devendo, para tal, a presente informação ser remetida a reunião de Câmara, para deliberação, e posteriormente ratificação pela Assembleia Municipal."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, "no Conselho Intermunicipal da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela, todos os municípios reconheceram a visão estratégica, a densidade e a importância desta candidatura para a Covilhã e para a região, manifestando também a vontade de se associarem a esta nossa candidatura que consideram muito pertinente e ousada, mas também consentânea com a nossa herança e com o nosso *adn*."

A Covilhã é uma cidade do design *avant la lettre*, ou seja, antes de o ser já o era porque a nossa matriz está presente na nossa longa história de tradição industrial têxtil.

Há muito que se vê no design um instrumento de criação de valor. Apresentamos uma oferta formativa a nível médio e superior neste domínio de entre todas as entidades que intervêm com este enfoque e que ministram formação profissional neste sector até à Universidade da Beira Interior.

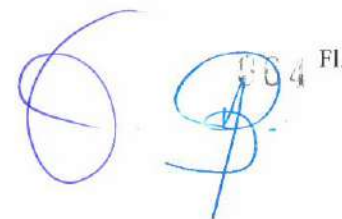
A candidatura da Covilhã à Cidade do Design procura, por um lado, integrar as componentes académicas e formativas com a vertente expositiva, produtiva e empresarial do design; por outro lado, procura também sensibilizar todos os públicos para a realidade e para o desempenho do design na melhoria da nossa qualidade de vida, tanto mais que ela se reflete na otimização das condições do habitat na otimização energética, no uso dos nossos recursos disponíveis, no desenvolvimento da mobilidade e nas dinâmicas de relação entre a cidade e o campo (entre a urb e a ruralidade) com o enfoque ambiental.

O design está também no centro das dinâmicas de participação cívica de resposta a questões e preocupações específicas das nossas populações, desde logo da emergência ecológica e climática. Há aqui a oportunidade de, através do design e das artes, a Covilhã poder enquadrar uma estratégia de reabilitação urbana e aumentar a atratividade cultural, económica e turística tanto da nossa cidade como de todo o território circundante, incluindo obviamente os nossos vizinhos que conosco confinam e que conosco querem criar essas sinergias.

Dar também aqui a nota de que o sector das indústrias criativas, com efeito transformador nos modelos de produção e de consumo, é também uma das nossas preocupações no âmbito desta nossa candidatura.

Há objetivos estratégicos relacionados com a internacionalização capazes de aumentar o cosmopolitismo da Covilhã e a integração da nossa cidade e das cidades que nos acompanham no âmbito da Comunidade Intermunicipal nas redes e dinâmicas da UNESCO.

É fundamental destacar que a Covilhã tem projetos neste âmbito que importa salientar: colocar o design na agenda pública; ser e torná-la uma prioridade política e cívica, através da cooperação cultural entre os diversos sectores; pode ser um grande mediador entre a educação, a indústria, a academia, a administração pública e recorrer à prática qualificada do projeto.



O segundo desígnio passa por criar uma estrutura de apoio logístico aos criadores em design e a todas as áreas afins ao design, como o cinema, as media artes, a arquitetura e engenharias, todas elas capazes de alavancar o aparecimento de *startups* neste domínio e, portanto, disseminar conhecimento com o desígnio de fixar pessoas e quadros qualificados na cidade e em toda a nossa região.

O terceiro objetivo é o da criação de um equipamento permanente vocacionado para a promoção da cultura contemporânea e da literacia digital a partir do potencial transformador e integrador do design. Este equipamento modelar tem que se ligar ao nosso Centro de Inovação Cultural e a outras estruturas que temos na nossa cidade e servirá certamente de estímulo adicional à regeneração, à reabilitação urbana e à refuncionalização do numeroso património subaproveitado da Covilhã.

Em súmula, dizer que esta candidatura tem a ambição de afirmar a Covilhã como uma cidade de cultura, de conhecimento, de investigação e de inovação.

De seguida, concedeu a palavra ao Diretor Executivo – Covilhã Cidade Criativa, Prof. Francisco Paiva, que fez uma apresentação da presente candidatura.

Atribuída a palavra, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia iniciou dizendo que “esta candidatura a Cidade Criativa tem obviamente a ver com história, com identidade e com aquilo que fomos, somos e queremos ser.

Estamos numa fase de definição estratégica. Estamos a falar de visão e de orientações que visam promover um desenvolvimento encorado na sustentabilidade, não só ambiental, mas igualmente cultural e social, que terá a ver também com a inclusão, ao nível da integração e articulação com diferentes áreas da sociedade local, da cidade, do concelho e da região e, mesmo, a nível nacional e internacional, e da capacitação e empoderamento, nomeadamente na recuperação e atualização de técnicas tradicionais.

Estamos a falar de uma candidatura que assenta num argumentário para o qual a nossa história, enquanto cidade fábrica, nos legitima e nos permite ambicionar. Estamos a falar de uma candidatura em que o nosso presente, a nossa realidade e um percurso mais recente de uma cidade e de um Município a Tecer o Futuro, logo na identidade visual do mesmo, também explica e fundamenta, além de valorizarmos e potenciarmos a Covilhã enquanto cidade universitária, enquanto cidade de artistas, criadores, investigadores e empreendedores.

Pertencer a uma rede internacional como esta não nos vai diretamente trazer capacidade financeira, mas vai-nos trazer capacidade de alinhar e de orientar políticas, estratégias e, mesmo, ações e realizações, tendo um fio condutor.

A partir de 2018, fomos alinhando não só esforços na área da cultura, da educação e da ação social, mas noutras áreas. A nossa representação na BTL (Feira Internacional de Turismo) já teve a ver com este desafio. Temos um conjunto de programas em funcionamento na área da educação que têm a ver com a ligação das crianças a técnicas tradicionais. Já ensinamos a tecer a

 065 Fl.

mais de mil crianças no Espaço Tecer. Já colocámos, neste Espaço Tecer, sêniore a atualizarem técnicas tradicionais e a transmitirem aos mais novos.

Em 2019, apresentámos a intenção desta candidatura em reunião com a UNESCO.

Quero também dizer que não só os eventos, como o Natal com Arte, sustentam a nossa candidatura, mas são importantes e, por isso, saliento ainda o Industrial – Encontros com a Cidade Fábrica e o Diafragma – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais, que deveriam ter acontecido em 2020 e que passaram para 2021 devido à pandemia; ainda os Encontros com a Cultura que equacionaram a nível estratégico qual seria a missão também do Teatro e em que esteve também a criatividade como fator essencial em discussão e em análise.

Ainda neste ano, além do Diafragma e do Industrial, vai acontecer na Covilhã uma conferência internacional da Direção Regional da Cultura do Centro, que o Município vai apoiar e que terá como tema «Estruturas de criatividade», também para apoiar a nossa candidatura.

Já iniciámos um projeto de criação de um espaço *maker C3D*, que vai existir na Biblioteca para intervenção socioeducativa na área da candidatura (Design).

De salientar, também, que desenvolvemos alguns projetos editoriais, dos quais posso destacar o 1.º volume de Uma História da Covilhã – A Covilhã Antiga e o seu Património, porque, ao termos uma âncora histórica para a nossa candidatura, era fundamental que tivéssemos também sistematizado, aprofundado e devidamente validado o conhecimento histórico que legitimou, como ponto de partida, de motivação desta ambição para a Covilhã.

Com esta candidatura, estamos a valorizar e a reforçar ainda mais uma identidade cultural de território; a valorizar e revalorizar talentos, percursos, realidades e valores individuais e coletivos de empresas, de instituições, de criadores, de investigadores, de múltiplos segmentos e atores da nossa comunidade.

Para conhecimento deste desafio, quero desafiar todos a descobrirem mais desta candidatura no site da mesma (<https://covilhacriativa.com>) e convidar também para que assistam à sessão pública de apresentação do plano de ação 22/25, que terá lugar no próximo dia 23 de abril, às 17 horas, e que será transmitida por *streaming*.

Oíço muitas vezes que o caminho é mais importante do que o destino. Não tenho dúvidas de que, neste âmbito, embora seja tão importante a obtenção de um resultado positivo que nos permitirá fazermos parte de uma rede que tem um reconhecimento inquestionável, o caminho é efetivamente o mais importante. Este caminho já valeu muito a pena.”

Por último, agradeceu a todas as pessoas envolvidas que tornaram possível a presente candidatura.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes concordou que “o ponto era demasiado importante para ficar com estas limitações de tempo.

Esta é provavelmente das iniciativas mais importantes deste mandato porque pode ser verdadeiramente estruturante.”

 066 FL.

Apesar de não conhecer nem os documentos da candidatura, nem as suas expectativas, disse achar “que a cidade, há muito anos, que precisa de encontrar uma nova narrativa para a sua história e sobretudo para a sua história têxtil.

As fábricas que estão em ruínas e devolutas no meio da cidade recordam-nos um passado que falhou e isso pesa na autoestima da cidade e das pessoas.

Esta recuperação do passado têxtil para uma nova narrativa, que possa dar uma energia e uma dinâmica nova à cidade, acho que é muito relevante. Pode ser o pretexto certo para insuflar vários canais na cidade (educação, cultura, criatividade, empreendedorismo, ...).

Há pouco falávamos do Teatro Municipal e uma das coisas que tentava chamar a atenção a propósito de não olharmos para ele como mero centro de itinerâncias é precisamente porque a Cultura é um dos instrumentos de repensar o nosso quotidiano e, havendo uma estratégia da cidade associada, neste caso, ao design e, portanto, uma recuperação da nossa história e uma forma de olhar para ela, pode permitir encontrar linhas muito interessantes de programação cultural.

Quero saudar esta iniciativa. Dizer que me parece que justificaria mais tempo quando tivermos mais elementos da candidatura para podermos pronunciar-nos, não especificamente sobre os documentos da candidatura, mas sobre a oportunidade que está aqui e, se a candidatura chegar a bom porto, que não se fique por um mero “cartão” ou um mero estatuto que passamos a ter porque é um estatuto que não se pode perder.

Quando classificamos o património material há obrigações de conservação e até se pode perder o estatuto se esses objetivos de conservação não forem definidos, mas é apenas uma conservação.

Aqui é muito mais do que isso. Aqui não vamos conservar coisa alguma. Pelo contrário, vamos tentar renascer qualquer coisa e, por isso, é muito importante que isto possa entrar mesmo nas linhas estratégicas da cidade em tudo, ou seja, que tudo possa partir desta marca a existir, espero eu, como cidade criativa de design. Isto até pode potenciar o turismo industrial, mas não só.

Acho que é bastante importante. O entusiasmo e a emoção que a Senhora Vereadora o coloca acho que são perfeitamente justificados e gostava de aderir a esse entusiasmo que espero que chegue a bom porto.”

A Senhora Vereador Maria Regina Gomes Gouveia concluiu dizendo que “há valores e objetivos que devem estar acima de muitas outras coisas.

A nossa candidatura não radica só no passado em termos de argumentário. Esse passado é o mote e tem efetivamente a ver com o design têxtil, com a indústria e com cidade fábrica, mas depois abre-se para todas as outras áreas do design que estão na Universidade, nas empresas e na comunidade.

Isto nunca poderá ser apenas um título, porque é um compromisso que aparece à priori datado a 4 anos e que tem que ser revalidado mediante o cumprimento desse compromisso.”



Terminou pedindo que apresentem “contributos positivos, válidos e transversais que nos permitam levar a um melhor plano de ação com realismo, ambição e coerência.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes sugeriu que, “uma vez aprovado esse plano, era muito importante poder-se revisitar todos os instrumentos estratégicos da cidade à luz deste plano para que isto não fique uma coisa sectorial.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que estavam a trabalhar o Plano Municipal para a Cultura “que vem exatamente enquadrar esta nossa candidatura e densificá-la também ainda mais.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo em consideração o desenvolvimento sustentável um vetor estratégico e fundamental para a região, particularmente nos campos da arte, cultura, conhecimento e inovação, aprovar a Candidatura do Município da Covilhã à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, na área do Design, em articulação com uma estrutura que visa o estabelecimento de uma estratégia de cooperação entre múltiplos agentes.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

b) Minuta de Contrato de Cedência Temporárias de Bens Culturais Móveis entre o Novo Banco e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9426, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Cedência Temporárias de Bens Culturais Móveis entre o Novo Banco e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Cedência Temporárias de Bens Culturais Móveis entre o Novo Banco e o Município da Covilhã, tendo por objeto, para depósito no Museu da Cidade - Covilhã das seguintes Obras:

- **Maria Helena Vieira da Silva, “Composition” 1970, óleo sobre tela, dim. 90x105cm;**
- **Arpad Szenes, sem título, guache sobre papel, dim. 24x51cm;**
- **Júlio Resende, “Pássaros”, acrílico sobre tela, dim. 124x154cm;**



- **Malangatana, sem título, óleo sobre tela, dim. 124x104cm;**
- **Eduardo Malta, “Grandeza do meu pequeno manequim”, óleo sobre tela, dim. 59x50cm;**

Integrando-as na sua exposição permanente, exibindo-as ao público, nesta ou em exposições temporárias.

O depósito é efetuado pelo prazo de cinco anos, renovável automaticamente, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias e tem início com a entrega das OBRAS pelo NOVO BANCO ao MC.

c) Minuta de Acordo de Cedência de material Fílmico entre a Cinemateca Portuguesa Museu da Cinema, I.P. e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/9401, propondo a aprovação da minuta e celebração do Acordo de Cedência de material Fílmico entre a Cinemateca Portuguesa Museu da Cinema, I.P. e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Acordo de Cedência de material Fílmico entre a Cinemateca Portuguesa Museu da Cinema, I.P. e o Município da Covilhã, cedendo ao Município da Covilhã excertos dos filmes A Covilhã Industrial, Pitoresca e seus Arredores, Artur Costa de Macedo, 1921, Excursão Escolar do Liceu Alexandre Herculano, 1929 e Imagens de Portugal 157, 1959, do seu Arquivo, em ficheiro Quicktime, para utilização no âmbito do Museu da Cidade – Covilhã e é válido por cinco anos.

d) Aceitação de doação - Levantamento topográfico (original) da Estrada 339, entre a Nave de Santo António e os Cântaros

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5283, propondo a aceitação da doação a título gratuito, pelo Senhor Carlos Alberto Campos Gomes do Levantamento topográfico (original) da Estrada 339, entre a Nave de Santo António e os Cântaros.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



069 Fl.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do Levantamento topográfico (original) da Estrada 339, entre a Nave de Santo António e os Cântaros.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem à celebração do Auto de Doação.

e) Proposta de medidas preventivas, de proteção e apoio às Associações/IPSS do Concelho, de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19

Presente proposta de medidas preventivas, de proteção e apoio, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12.abril.2021 e minuta tipo para celebração de Protocolos entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “o Município assumiu, desde o início, medidas preventivas de apoio e proteção, adaptando e adotando as respostas possíveis perante a crise.

A propagação deste vírus provocou alterações significativas no nosso quotidiano. As instituições do concelho não escaparam também a essas implicações e a esses efeitos colaterais, nomeadamente no que diz respeito à vertente social e com utentes institucionalizados ou em acompanhamento.

O Município entende que as instituições particulares de solidariedade social assumem determinante importância enquanto entidades promotoras do desenvolvimento e inclusão social no território e, nos últimos tempos, têm vindo a suportar um considerável aumento de custos, nomeadamente os inerentes à implementação dos seus planos de contingência para fazer face ao Covid-19.

Por isso mesmo, no âmbito das nossas atribuições, a Câmara Municipal pretende dar continuidade a um conjunto de medidas de apoio às suas comunidades, designadamente com o reforço da capacidade de intervenção social das instituições do Concelho.

Proponho que hoje se delibere aprovar um apoio extraordinário às instituições particulares de solidariedade social, visando minorar os efeitos produzidos pela propagação do Covid-19, através de comparticipação financeira num total de 300 mil euros.

Os valores, que vão ser individualmente atribuídos a cada IPSS, resultam da aplicação de critérios:

- Distribuição mínima equitativa e igualitária, correspondente a 20% deste valor;
- Proporcionalidade em relação ao número de funcionários – 20%;


 070 FL.

- Número de utentes – tem o peso mais significativo. Apurados os termos dos dados oficiais da Carta Social do Instituto da Segurança Social, atualizados em fevereiro de 2021.

Para que estes critérios de distribuição de apoios fossem mais equitativos, decidimos e proponho que assim se aprove um valor mínimo de apoio de 5 mil euros porque a aplicação pura e simples de outros critérios poderiam levar a não atingir este patamar.”

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e do Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que alegou impedimento para a discussão e votação deste assunto, aprovar a proposta de medidas preventivas, de proteção e apoio, bem como, nos termos da minuta tipo, a celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, de resposta à atual crise relacionada com a Pandemia – Covid-19, da seguinte forma:

Nome da Instituição	Valor
Lar de São José	28 240,28 €
Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	17 290,61 €
Ass. Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense: Centro Com. Apoio ao Idoso	18 967,06 €
Centro de Convívio e Apoio à Terceira Idade	16 403,05 €
Fundação Anita Pina Calado	15 988,86 €
APPACDM Covilhã	14 706,85 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	12 926,83 €
Centro Paroquial de Assistência Nossa Senhora das Dores	12 040,94 €
Centro Comunitário Multisserviços das Minas da Panasqueira	11 814,12 €
Centro de Solidariedade Social de São Jorge da Beira	11 676,05 €
Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro	10 634,02 €
Associação Regional Solidariedade e Progresso Alto Zêzere (ARPAZ)	10 537,04 €
Centro Social e Cultural de Santo Aleixo	9 651,14 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	9 499,92 €
Centro Social Divino Espírito Santo	9 379,94 €
Centro Social Comunitário do Peso	9 273,11 €
Associação Solidariedade Social Sobral de S. Miguel	8 191,61 €
Centro Social e Cultural de Casegas	7 902,34 €
Centro Social Vales do Rio	7 185,73 €
Instituto Apoio Social do Ourondo	7 078,90 €

 071 Fl.

Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	7 542,39 €
Centro Social Jesus Maria José	5 000,00 €
Centro Social Paroquial Aldeia São Francisco Assis	5 000,00 €
Centro de Dia de Orjais	5 027,68 €
Centro Social da Coutada	5 027,68 €
Centro de Dia de Vale Formoso	5 000,00 €
Centro de Dia para Idosos do Sarzedo	5 000,00 €

f) Habitação Social:

1. Atribuição

Presente informação I-CMC/2021/719 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 12.abril.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/11368, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23-B – 3.º Dt.º, Tortosendo (T2) à munícipe Sulamita Luz Gonçalves.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2 – 23-B – 3.º Dt.º, Tortosendo (T2) à munícipe Sulamita Luz Gonçalves.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente informação I-CMC/2021/724 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 12.abril.2021 constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26742, propondo a permuta de habitação municipal à munícipe Lina Maria Ferreira dos Santos.

072 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita Rua das Cerzideiras, Bloco 3, R/chão Esq. - Boidobra, (T2) para a Rua das Cerzideiras, Bloco 18, R/chão Esq.º, Boidobra, (T2) à munícipe Lina Maria Ferreira dos Santos.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/119, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno, através de uma comparticipação financeira no montante global de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2021, para despesas associadas às atividades desenvolvidas durante a época 2020/2021, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para o Projeto Olímpico 2022 – Pequim; e

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento 153 – Teixoso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4489, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento 153 – Teixoso.

693 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas do Agrupamento 153 – Teixoso, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €500,00 (quinhentos euros) para apoio às atividades;

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018; e

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) Programa das Comemorações do 47.º Aniversário do 25 de Abril

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara, para conhecimento, programa das Comemorações do 47.º Aniversário do 25 de Abril.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do programa das Comemorações do 47.º Aniversário do 25 de Abril.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 16/04/2021

674 Fl.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.



- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não foram registradas inscrições para intervenção do público.

ATA DA REUNIÃO DE 16/04/2021

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 769.617,41 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezassete euros e quarenta e um cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____